Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás , 14 de Janeiro de 2021 • Diario Municipal de Goiás • ANO X | Nº 2270

Expediente:
Associação Goiana de Municípios-AGM

Expediente: Associação Goiana de Municípios-AGM

Presidente: Paulo Sergio de Rezende, Hidrolândia/GO
Diretor Financeiro: Cacio Moreira Adorno, Mossâmedes/GO Superintendente

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais.Solicite sua adesão gratuita peloagm@agm-go.org.brAssociação Goiana de Municípios – AGM Desde 24 de janeiro de 1958

NÓS SOMOS GOIÁS!

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE 001/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5216/2020
MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS/GO
PREGÃO ELETRÔNICO nº 001/2021

DESPACHO. Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório, em especial o julgamento procedido pelo(a) Pregoeiro(a) , inserto nestes autos, bem como Parecer Jurídico, **RESOLVO**, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro nas disposições do art. 4, XXII da Lei n.10.520, de 17 de julho de 2002 com modificações posteriores, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório realizado na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO nº 001/2021** OBJETO: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM LIMPEZA PÚBLICA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGIA, TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES, COLETA E TRANSPORTE DE ENTULHOS LEVES, JARDINAGEM DE LOGRADOUROS PÚBLICOS**, apresentando-se como propostas mais vantajosa a da empresa;

WDO COMERCIAL E PRESTACIONAL EIRELI - ME, com Inscrição no **CNPJ/MF 13.743.379/0001-71,** estabelecida à Rua João Barbosa da Cruz, s/n, Qd. 17, Lt. 02, Casa 01, Setor São Paulo, na cidade de Nerópolis, Estado de Goiás, CEP 75.460-000, com proposta Valor mensal de **R$ 114.716,66 (cento e quatorze mil setecentos e dezesseis reais e sessenta e seis centavos)**, perfazendo um total para doze meses de **R$ 1.376.599,92 (um milhão trezentos e setenta e seis mil quinhentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos)**

PUBLIQUE-SE

Água Fria de Goiás, aos, 13 de janeiro de 2021

RAFAEL LUIZ DE QUEIROZ TELLES EDUARDO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Bruno Sena Rodrigues
Código Identificador:3BFE4D7B

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO N° 037/2017 4° TERMO ADITIVO

TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO CONTRATO N° 037/2017 4º TERMO ADITIVO CUJO OBJETO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM CONTABILIDADE PÚBLICA AOS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS, DESTINADOS A PROVER AO MUNICÍPIO ÁGUA FRIA DE GOIÁS-GO, ENTRE A EMPRESA COSMOPLAN CONTABILIDADE MUNICIPAL LTDA E O MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS-GO NOS TERMOS E CONDIÇÕES A SEGUIR:

NA PUBLICAÇÃO:

ONDE SE LÊ: VALOR: valor global estimado de R$ 255.225,36 (Duzentos e cinquenta e cinco mil duzentos e vinte e cinco reais e trinta e seis centavos).

LEIA-SE: VALOR: valor global estimado de R$ 215.795,29 (Duzentos e quinze mil setecentos e noventa e cinco reais e vinte e nove centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO
Ratificam-se todas as demais informações anteriormente transmitidas na **PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO N° 037/2017 4º Termo Aditivo**, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO
O MUNICÍPIO providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, na Imprensa Oficial do Município, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei n° 8.666/93.

Água Fria de Goiás, 13 de janeiro de 2021.

RAFAEL LUIZ DE QUEIROZ TELLES EDUARDO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Erica Vania Santos Meireles
Código Identificador:61A23D91

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO N° 001/2021

EXTRATO DE CONTRATO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Água Fria de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e 10.520/02, PUBLICA o **EXTRATO DE CONTRATO 001/2021**

PESSOA JURÍDICA

CUSTOMIZAR COMERCIO E LOCACAO DE VEICULOS ESPECIAIS LTDA com Inscrição no **CNPJ/MF nº 07.975.278/0001-23,** estabelecida à Avenida Gurupi, S/N – Quadra 101 Lote 12 - Jardim Helvecia, Aparecida de Goiânia / Goiás CEP: 74.933-350, neste ato representada pelo proprietário **Sr. Jefferson Ferraz de Souza,** brasileiro, empresário, casado, residente na cidade de Aparecida de Goiânia / Goiás, portador da CI/RG nº 4278624 SSP/GO, inscrito no CPF/MF nº 000.705.161-11, denominada simplesmente **CONTRATADA.**
OBJETO: É objeto do presente pregão eletrônico nº 002/2021, processo administrativo nº 5215/2020 a CONTRATAÇÃO de empresa para fornecer ao CONTRATANTE 01 VEÍCULO TIPO PICK-UP CABINE DUPLA, 4X4, DIESEL, ZERO KM, ANO

2020, para suprir a necessidade do Município Água Fria de Goiás-GO, de acordo com as condições, especificações e quantitativos estabelecidos no Edital e no TERMO DE REFERÊNCIA, Anexo III do Edital, objeto da licitação, relativo ao item que a CONTRATADA foi considerada vencedora conforme Homologação de 11 de janeiro de 2021.
DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 03 (três) meses a partir da data da assinatura do contrato, compreendendo de **12/01/2021 a 31/03/2021.**
VALOR: O valor deste Contrato é de **R$ 146.990,00 (Cento e quarenta e seis mil novecentos e noventa reais).**

Água Fria de Goiás, 13 de janeiro de 2021

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE.

RAFAEL LUIZ DE QUEIROZ TELLES EDUARDO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Erica Vania Santos Meireles
Código Identificador:FA381E23

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE
CREDENCIAMENTO 001/2021

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

"Declara inexigível a licitação e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Lei 8.666/93 e a Constituição Federal e:

CONSIDERANDO a solicitação feita pelo Secretário Municipal de Saúde, e a relevância do serviço por ele indicado, bem como, o processo de inexigibilidade de licitação realizado;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de serviços técnico-profissionais especializados na Saúde Municipal.

CONSIDERANDO a razão de escolha apresentada pela Comissão Permanente de Licitação no Edital de Credenciamento com justificativas;

CONSIDERANDO a caracterização da inviabilidade de competição consubstanciada no caput do art. 25 da Lei 8.666/93, demonstrada em edital para as prestações dos serviços;

CONSIDERANDO o parecer jurídico apresentado e terem sido atendidas pela comissão permanente de licitação as formalidades do art. 26, também da Lei 8.666/93;

DECLARA:

Art. 1º - Inexigível a licitação, com fundamento no art. 25, caput, da Lei 8.666/93, para contratação, pelo prazo de 12 (doze) meses, prorrogáveis nos termos do art. 57, II da Lei 8.666/93, para o credenciamento dos profissionais dispostos no art. 2º, destinados a prover ao Município de Água Fria de Goiás.

Art. 2º - **Lecham Serviços médicos** (MÉDICO (A) ORTOPEDISTA)

Maria Arlete Valente Pereira (PEDAGOGO)

Art. 3º - Este ato deverá ser publicado no placar da Prefeitura Municipal no prazo de 5 dias, a contar da data de sua elaboração, conforme exige o art. 26, caput, da lei 8.666/93.

Art. 4º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 5º - A inexigibilidade de licitação declarada no artigo 1º limita-se exclusivamente à contratação de pessoas físicas ou Jurídicas nele descrita, pelo prazo de 12 (doze) meses e pelo valor mensal estipulado pela tabela de atividades esborçadas pelo CMS do Município

GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS, aos treze dias do mês de janeiro de 2021.

_____
Gestor da Secretaria de Saúde

RATIFICAÇÃO

Considerando o exposto pela Procuradoria Jurídica do município e demais documentos acostados em processo, **RATIFICO** o presente procedimento de inexigibilidade de licitação, para contratação dos **PROFISSIONAIS**

Lecham Serviços médicos
Maria Arlete Valente Pereira
, a fim do **CREDENCIAMENTO** para os serviços técnicos profissionais nas funções elencadas conforme Edital de Credenciamento 001/2021, a viger o contrato a partir do requerimento de credenciamento até 31 de dezembro de 2021, a partir de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Água Fria de Goiás, aos treze dias do mês de janeiro de 2021.

ALESSANDRA XAVIER DA ROCHA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Bruno Sena Rodrigues
Código Identificador:BD2DDC10

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO N° 002/2021

EXTRATO DE CONTRATO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Água Fria de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e 10.520/02, PUBLICA o **EXTRATO DE CONTRATO 002/2021**

PESSOA JURÍDICA

WDO COMERCIAL E PRESTACIONAL EIRELI – ME com Inscrição no **CNPJ/MF nº 13.743.379/0001-71,** estabelecida à Rua João Barbosa da Cruz, S/N – Quadra 17 Lote 02 Casa 01- Setor São Paulo, na cidade de Nerópolis / Goiás CEP: 75.460-000, neste ato representada pela **Sra. Sharlene Tavares Faleiros,** brasileira, empresária, residente na cidade de Nerópolis / Goiás, portadora da CI/RG nº 4.141.665 DGPC/GO, inscrita no CPF/MF nº 999.369.251-49, denominada simplesmente **CONTRATADA.**
OBJETO: A **CONTRATADA** se compromete a prestar os serviços **ESPECIALIZADOS EM LIMPEZA PÚBLICA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGIA, TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES, COLETA E TRANSPORTE DE ENTULHOS LEVES, JARDINAGEM DE LOGRADOUROS PÚBLICOS,** para suprir a necessidade do município Água Fria de Goiás – GO, de acordo com as condições, especificações e quantitativos estabelecidos no edital e no projeto básico, anexo I do Edital, objeto da licitação, relativo aos itens que a **CONTRATADA** foi considerada vencedora conforme Homologação de 13 de janeiro de 2021.
DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de **13/01/2021 a 31/12/2021.**
VALOR: Ao presente termo de contrato dá-se o valor mensal de **R$ 114.716,66 (Cento e quatorze mil setecentos e dezesseis reais e sessenta e seis centavos)**, perfazendo um total para doze meses de **R$ 1.376.599,92 (Um milhão trezentos e setenta e seis mil quinhentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos).**

Água Fria de Goiás, 13 de janeiro de 2021

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE.

RAFAEL LUIZ DE QUEIROZ TELLES EDUARDO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Erica Vania Santos Meireles
Código Identificador:A9DCF59C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021

O **MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, faz saber aos interessados que estará realizando licitação, modalidade pregão eletrônico, tipo menor preço por item, objetivando o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de **Materiais de Construção,** visando atender as necessidades das Secretarias Municipais. Início de recebimento das propostas: às 08h00min do dia 15/01/2021. Fim do recebimento das propostas: às 08h00min do dia 26/01/2021. Inicio da sessão da disputa de preços: às 09h00min do dia 26/01/2021 (Referência de tempo: horário de Brasília – DF). Local: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (www.bll.org.br). Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal, no seguinte endereço: Avenida 15 de Novembro, Área Especial n.º 06, Centro, Alexânia – Goiás. Cópia do Edital poderá ser obtida no sítio www.alexania.go.gov.br.

Alexânia -GO, 13 de Janeiro de 2020.

KELLY CRISTINA MOREIRA DE MELO SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:AF3E0188

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

CÂMARA MUNICIPAL
ATA DE ELEIÇÃO E POSSE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE-GOIAS

Ata da Sessão Solene para empossar a mesa diretora para o exercício de 2021, realizada na Câmara Municipal de Aparecida do Rio Doce, Goiás instalada na rua Odimar Carneiro 364-506, centro no dia primeiro de janeiro de 2021 as nove horas. Sob a proteção de Deus, o presidente iniciou a sessão . Presidindo a sessão a vereadora Neuza Maia Santos e secretariou o vereador Mauricio Fernandes De Paula. Neste momento dando início aos procedimentos para eleição da Mesa Diretora da Câmara Municipal, conforme Regimento Interno. Solicitou ao secretário a leitura da chapa protocolada nesta casa de leis. Membros: 1. Presidente: Neuza Maia Santos, 2.Vice-Presidente: Adriano Queiroz De Paula, 3.Primeiro Secretario: Augusto Francisco de Souza, 4.Segundo Secretário: Adão Fernandes Da Silva. O Presidente informou aos senhores vereadores que pelo Regimento Interno da Câmara o voto para eleição da mesa é nominal e público. Passando agora para a votação da mesa diretora da Câmara Municipal para o exercício de2021. Adão Fernandes De Paula vota sim, Adriano Queiroz De Paula vota sim, Augusto Francisco De Souza vota sim, Ataídes Alves De Souza vota sim, Gilberto Gomes Siqueira vota sim, Mauricio Fernandes De Paula vota sim, Neuza Maia Santos vota sim, Valdeir José Ferreira vota sim, Zeleni Batista Garcia de Queiroz vota sim. Sendo o resultado da votação: a favor 9 votos e contra 0 votos. O presidente declarou eleita a chapa que tem como Presidente a vereadora Neuza Maia Santos . E Regimentalmente empossada para o Exercício de 2021. Dando sequência aos trabalhos o presidente convidou os seguintes oradores para fazer o uso da palavra no tribunal: Adão Fernandes De Paula e Zeleni Batista Garcia de Queiroz. O Presidente informou aos senhores que a Câmara se encontra em recesso parlamentar, com expediente interno até o dia 15 de fevereiro de 2021. Agradeceu a todos e declarou encerrada a presente sessão.

Publicado por:
Silsia Guimaraes Ribeiro
Código Identificador:86227878

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS ESPECIALIZADOS

CONTRATO Nº 001/2021

"Contrato de Prestação de Serviços Jurídicos Especializados em Assessoria e Consultoria Jurídica, que entre si celebram as partes abaixo qualificadas, denominados simplesmente, CONTRATANTE e CONTRATADA, nos termos que seguem":

DAS PARTES:
CONTRATANTE - CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE - GO, inscrito no CNPJ sob o nº 01.020.187/0001-58, com sede nesta cidade de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, na Rua Adalto Fernandes nº 215, CEP n° 75827-000, neste ato representada pela Presidente da Câmara Municipal, vereadora **NEUZA MAIA SANTOS**, brasileira, solteira, portador da Cédula de Identidade RG n°2208496 DGPC-GO, inscrita no CPF/MF sob o nº 369.199.851- 87, residente e domiciliada na Rua Minas Gerais, Q. 29, L. 11, S/N, Setor Central, CEP nº 75827-000, Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás.

CONTRATADO - DANUBIO GUIMARÂES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrito no **CNPJ sob o nº 40.221.279/0001-58**, situada na Av. Coronel Belmiro Nogueira da Silva, QD. 22, LT. 08 - Centro, Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, CEP nº 75827-000; neste ato, tendo como sócio proprietário o Sr. **DANÚBIO BORGES GUIMARÃES – OAB/GO nº 48.930, DANÚBIO BORGES GUIMARÃES**, brasileiro, solteiro, advogado, Inscrito na **OAB/GO sob o nº 48.930**, portador da cédula de identidade RG n° 3357391 – SSP/GO inscrito no CPF/MF nº 789.014.211-00, residente na Avenida Coronel Belmiro Nogueira da Silva, QD. 22, LT. 08 - Centro, Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, CEP nº 75827-000, e-mail: danubio.guimaraes@gmail.com, Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
O presente Contrato de Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria Jurídica é fundamento na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O objeto do presente consiste contratação de profissional para prestar serviços técnicos especializados de Consultoria e Assessoria Jurídica,nos seguintes procedimentos:Prestação de serviços jurídicos especializados em assessoria e consultoria jurídica, para atender à Câmara Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, nos trabalhos da mesa diretora e plenário, nas comissões permanentes e especiais, controle interno, secretaria geral e recursos humanos, comissão permanente de licitação, administrativo e financeiro, bem como na emissão de pareceres, elaboração de projetos de leis, requerimentos e patrono nas causas judiciais.

II - CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão executados nas dependências da Câmara Municipal e na sede da contratada, conforme necessário, sendo que toda a documentação indispensável e condições de trabalho para o desempenho dos serviços contratados será fornecido pela Contratada.

III - CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA, PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO
A vigência deste contrato tem início a partir de sua assinatura no dia 06 de janeiro de 2021, com o término em 31 de dezembro de 2021, com o valor global de R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais),

divididos em 12 (doze) parcelas iguais mensais no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais), sendo a primeira parcela até o dia 15 de janeiro de 2021 e as demais subseqüentes, com vencimentos até o dia 15 (quinze) de cada mês, durante o ano de 2021.

IV - CLÁSULA QUARTA - DO REAJUSTE

O valor do contrato poderá ser reajustado até o limite de 25 % (vinte e cinco por cento) do valor inicial, conforme previsto no Art. 65 parágrafos 1º e 2º da Lei 8.666/93.

V - CLÁUSULA QUINTA - DOS DEVERES DA CONTRATADA

A **CONTRATADA** se compromete a atuar com ética, prestando serviços de boa qualidade, mantendo sigilo das informações, fatos e documentos, para o devido desenvolvimento dos serviços prestados à **CONTRATANTE**.

PARÁGRAFO ÚNICO - A **CONTRATADA** se compromete a executar os serviços de acordo com o objeto do Contrato, assumindo todos os encargos e impostos que forem devidos, bem como atender aos vereadores e funcionários da **CONTRATANTE**, nas dúvidas inerentes ao proposto no objeto deste instrumento para o bom e fiel cumprimento.

VI - CLÁUSULA SEXTA - DOS DEVERES DA CONTRATANTE

A **CONTRATANTE**, além das estabelecidas neste instrumento contratual, prestar todas as informações e esclarecimentos atinentes à execução do objeto, quando solicitadas, fiscalizando a execução do Contrato, bem como efetuar o pagamento de acordo com o ajustado.

PARÁGRAFO ÚNICO - A **CONTRATANTE** está desobrigada a custear despesas com viagens, alimentação e hospedagem, sendo que quando ocorrer, será de inteira e exclusiva responsabilidade da **CONTRATADA**.

VII - CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa para a execução dos serviços contratados está previsto na dotação orçamentária constante do orçamento vigente conforme segue:

11. PODER LEGISLATIVO
11.01. CÂMARA MUNICIPAL
01.031.0001.2.028 - MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL
3.3.90.39.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

VIII - CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no artigo 78, com as conseqüências indicadas no art. 80 da Lei 8666/93, podendo ser rescindido unilateralmente pelo **CONTRATANTE**, de conformidade com artigos 77 e 78, da lei 8.666/93, e de acordo com o interesse público, sem multa o qualquer ônus ao **CONTRATANTE**.

IV - CLÁUSULA - NONA DA FISCALIZAÇÃO

A Fiscalização do contrato ficará a cargo do Sra. **VIVIANE AP. B. FRANCO PERREIRA,** detentora do cargo de Diretora Administrativo e Financeiro, da Câmara Municipal de Aparecida do Rio Doce - GO. Ao qual manterá relatório final do serviço, que servirá de instrumento de prova de qualquer irregularidade por parte do Contratado.

X - CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de CAÇÚ - GO, para dirimir as dúvidas oriundas deste contrato, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, **CONTRATANTE** e **CONTRATADO**, mutuamente assinam o presente instrumento contratual, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais, na presença de duas testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, 06 de janeiro de 2021.

NEUZA MAIA SANTOS
Presidente da Câmara
Contratante

DANÚBIO BORGES GUIMARÃES
Advogado OAB nº 48.930
Contratado

TESTEMUNHAS:

1-
CPF n°

2- _____
CPF nº

Publicado por:
Silsia Guimaraes Ribeiro
Código Identificador:D12A122C

CÂMARA MUNICIPAL
ANULAÇÃO DE PUBLICAÇÃO - CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE-GO

CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE - GO
ANULAÇÃO DE PUBLICAÇÃO
Fica anulada a publicação da Portaria nº 007 de 08 de janeiro de 2021.
Código Identificador: 0CA7F206
Publicada no dia 12 de janeiro de 2021.

JUSTICATIVA
A referida Portaria foi editada com equívocos na redação, no que tange ao nome da cidade, que deveria constar Aparecida do Rio Doce e não Lagoa Santa. Dessa forma, será editada nova portaria com as devidas correções.

Câmara Municipal de Aparecida do Rio Doce-Go em 12 de janeiro de 2021.

NEUZA MAIA SANTOS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Silsia Guimaraes Ribeiro
Código Identificador:ADB0B5CC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
AVISO DE CHAMAMENTO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

PROCESSO SELETIVO 01/2021

O Município de Aragarças, Estado de Goiás por meio da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, torna pública, para conhecimento dos interessados, o Processo Seletivo Simplificado (PSS – 001/2021), referente a realização de contratação temporária e formação de cadastro de reserva (CR) para o cargo de Professor da Educação Básica: Educação Infantil, Ensino Fundamental-anos iniciais e anos finais, nas escolas da Rede Pública Municipal de Ensino de Aragarças-Go, no ano letivo de 2021. As inscrições serão realizadas nos dias 21 e 22 de Janeiro de 2021, das 7h30 às 10h30 no período matutino e período vespertino das 13h às 16h, no CMEF Prof. José Nogueira de Moraes, situada à Rua João Lopes da Silva nº 100, setor Vila Ceará, Aragarças- Goiás. (Próximo ao hospital Getúlio Vargas). Edital e informações no www.aragarcas.go.gov.br.

RAQUELINE SOUZA ROCHA GALVÃO
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:8751EB93

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BALIZA

GABINETE DO PREFEITO
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0013/2017 Nº CONTRATUAL DO ADITIVO Nº 61/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Baliza
CNPJ: 01.067.131/0001-59
Contratado.(a): IRAIDES PEREIRA DA SILVA
CNPJ/CPF: 303.713.841-68
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ARMAZENAR BALANCETES E OUTROS DOCUMENTOS DO CONTROLE INTERNO.
Modalidade: PREGÃO PRESENCIL 03/2020
Fundamentação Legal: no artº. 24, inciso II combinado com o artigo 23, inciso II, alínea "a" ambos da Lei 8.666 de 21 de julho de 1993.
DATA: 31/12/2020 A 31/12/2021
VALOR: 6.000,00 (Seis mil reais)
Data da assinatura: aos 31 de Dezembro de 2020.

Publicado por:
Claudete Rosa Duarte Leão
Código Identificador:F37DC5B2

GABINETE DO PREFEITO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2020 Nº CONTRATUAL DO ADITIVO Nº 24/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Baliza
CNPJ: 01.067.131/0001-59
Contratado.(a): NELSON LOPES DE MORAES
CNPJ/CPF: 420.596.401-30
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE BALIZA)
Modalidade: Dispensa Licitação nº 52/2020
Fundamentação Legal: no artº. 24, inciso II combinado com o artigo 23, inciso II, alínea "a" ambos da Lei 8.666 de 21 de julho de 1993.
DATA: 31/12/2020 A 31/12/2021
VALOR: 6.000,00 (Seis mil reais)
Data da assinatura: aos 31 de Dezembro de 2020.

Publicado por:
Claudete Rosa Duarte Leão
Código Identificador:6F0DFAE3

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DE GOIÁS

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL – 001/2021/SRP/ PMBJ-GO

O Município de Bom Jardim de Goiás torna publico que será realizado Pregão Presencial n° 001/2021. "Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de oxigênio medicinal para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico do Município de Bom Jardim de Goiás", data da sessão publica: 27/01/2021 às 14h00min (horário de Brasília – DF). Edital e demais informações no site www.bomjardim.go.gov.br, Prefeitura Municipal de Bom Jardim de Goiás "situado na Praça José Benjamim, s/n°, centro, Bom Jardim de Goiás". Fone: (64) 3657-1390.

RUBIANA ESPINDOLA CASTRO.
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Sebastião Amancio de Araujo Neto
Código Identificador:3280E686

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - N° 002/2021/ PMBJ-GO

A Prefeitura Municipal de Bom Jardim de Goiás torna publico que será realizado Pregão Presencial n° 002/2021 – Objeto: contratação de instituição bancária para operar os serviços de processamento e gerenciamento de créditos provenientes da folha de pagamento dos Servidores Públicos Ativos, Inativos e Pensionistas da Administração Direta e Autárquica do Município de Bom Jardim de Goiás**"**, data da sessão publica: 27/01/2021 às 15:00min(horário de Brasília – DF). Edital e demais informações no site www.bomjardim.go.gov.br , Prefeitura Municipal de Bom Jardim de Goiás "situado na praça José Benjamim, s/n° , centro, Bom Jardim de Goiás. Fone: (64) 3657-1390.

RUBIANA ESPINDOLA CASTRO.
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Sebastião Amancio de Araujo Neto
Código Identificador:49737128

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL – 003/2021/SRP/ PMBJ-GO

O Município de Bom Jardim de Goiás torna publico que será realizado Pregão Presencial n° 003/2021. "Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios e produtos de limpeza para atender as demandas dos órgãos do município de Bom Jardim de Goiás e merenda escolar", data da sessão publica: 28/01/2021 às 09h00min (horário de Brasília – DF). Edital e demais informações no site www.bomjardim.go.gov.br, Prefeitura Municipal de Bom Jardim de Goiás "situado na Praça José Benjamim, s/n°, centro, Bom Jardim de Goiás". Fone: (64) 3657-1390.

RUBIANA ESPINDOLA CASTRO.
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Sebastião Amancio de Araujo Neto
Código Identificador:D38E1C1C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BONFINÓPOLIS-GO
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA PREGÃO PRESENCIAL-SRP-EDITAL Nº 003/2021

O Fundo Municipal de Saúde de Bonfinópolis, Estado de Goiás, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no **dia 28 de janeiro de 2021, às 08h00min**, em sua sede, sito à av. um, esquina com a 5 nº 594 – centro, Bonfinópolis - GO, **PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 003/**, tendo por objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE TESTE LABORATORIAL PARA IDENTIFICAÇÃO DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID 19), REALIZADO POR MEIO DAS TÉCNICAS RT-PCR EM TEMPO REAL PARA SER UTILIZADO NO COMBATE AO CORONAVÍRUS, CONFORME DISCRIMINADO NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DESTE EDITAL.** Edital, Planilha Eletrônica e Planilha de Credenciamento disponível no site www.bonfinopolis.go.gov.br Maiores informações poderão ser obtidas na sala de Licitações desta Prefeitura, no horário de expediente, sendo das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, pelo telefone (62) 3334-1144 ou pelo E-mail licitbonfinopolis@gmail.com

Bonfinópolis-Go,14 de janeiro de 2021.

ERIC DOUGLAS DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Eric Douglas de Oliveira
Código Identificador:CEB072FF

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 026/2021

DECRETO Nº 026/2021
Buriti Alegre, 13 de Janeiro de 2021.

"Dispõe sobre Desmembramento do Lote 46, da Quadra 10, situado na Rua Francisco Olímpio de

Paiva, Setor Caládia, nesta cidade de Buriti Alegre – GO, na forma abaixo, e dá outras providencias"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE**, Estado de Goiás, no uso e competência que lhe é outorgada por lei e nos termos do art. 72, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, e:

Considerando o requerimento formulado pelo Sr. ANTÔNIO CÂNDIDO FONSECA SOBRINHO, nos autos nº 137/2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o desmembramento do Lote nº 46, com área total de 800,00 m², da Quadra nº 10, situado na Rua Francisco Olímpio de Paiva, Setor Centro, nesta cidade de Buriti Alegre – GO, em 02 partes, passando os lotes a terem a seguinte numeração 46A e 46B, conforme memorial descritivo, croqui e ART. Que fará parte integrante deste Decreto.

Art. 2º - Fica o Departamento de Tributação, responsável pelas anotações pertinentes e decorrentes das alterações processadas.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E DÊ CIÊNCIA.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE, aos 13 (treze) dias do mês de janeiro do ano de 2021.

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Prefeito Municipal de Buriti Alegre

Publicado por:
Vinicius Alves Mendonça
Código Identificador:BA5FD63B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATO Nº 002/2021 - MAYCON SÁVIO LOPES TAVARES 03559128137 - PMBA

EXTRATO CONTRATO Nº 002/2021	Processo nº 144/2021.
Modalidade de Licitação	Contratação direta por dispensa de licitação
Fundamentação	Art. 24, inciso II da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores.
Contratante	**PREFEITURA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE,** pessoa Física de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º**01.345.909/0001-44**
Contratada	**MAYCON SÁVIO LOPES TAVARES 03559128137,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ n.º 29.844.309/0001-40, domiciliada na Rua Cônego Teófilo de Paiva n° 1038, Centro, Buriti Alegre – GO, neste ato representado pelo Senhor Maycon Sávio Lopes Tavares, portador da carteira de identidade n° 5508373 – SPTC/GO e CPF n° 035.591.281-37.
Objeto	Constitui objeto do presente a Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de locação para o fornecimento de tendas (com montagem e desmontagem), cadeiras e mesas, que serão utilizadas nos eventos da Prefeitura Municipal. A prestação do serviço deverá abranger a cidade de Buriti Alegre, Corumbazul, Iate e Balsa, visando atender as necessidades da Prefeitura, conforme o termo de referência.
Dotação	03.01 – Gabinete do Prefeito 03.01.04 – Administração 03.01.04.122 - Administração Geral 03.01.04.122.0438 – Administração Geral 03.01.04.122.0438.2.008 – **Festividades, Recepções e Homenagens** **0037** - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor do contrato	**R$ 14.725,00** (Quatorze Mil Setecentos Vinte e Cinco Reais).
Vigência	O prazo do presente contrato é de 3(três) meses a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, mediante termo aditivo, nos termos do art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.
Recursos	Recursos Ordinários
Data da assinatura	13/01/2021

O Gabinete do Prefeito do Município de Buriti Alegre – GO, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, bem assim a Lei Orgânica do Município, **DECLARA** em atendimento ao disposto no § único do art. 61, da Lei Federal 8.666/93, que o extrato do contrato, foi publicado no placar de avisos da prefeitura no local de costume, para ciência dos interessados, pelo prazo que determina a lei.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Buriti Alegre-GO, 13 de Janeiro de 2021.

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:C3369C10

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE/GO EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO N° 00088

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 00088/2021
PROCESSO: N° 210/2021
CONTRATADA: WK INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 016/2020, ARP 027/2020.
OBJETO: Alimentação.
VALOR: R$ 164,10
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:E82D3A9D

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE/GO EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO N° 00103

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 00103/2021
PROCESSO: N° 202/2021
CONTRATADA: WK INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 016/2020, ARP 027/2020.
OBJETO: Alimentação.
VALOR: R$ 1.836,00
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:EFDC4946

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE/GO EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO N° 00089

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 00089/2021
PROCESSO: N° 208/2021
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA DE VERDURAS BENTO DA CUNHA EIRELI.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 016/2020, ARP 022/2020.
OBJETO: Alimentação.
VALOR: R$ 731,70
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:DDC87AC3

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE/GO EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO N° 00104

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 00104/2021
PROCESSO: N° 201/2021
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA DE VERDURAS BENTO DA CUNHA EIRELI.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 016/2020, ARP 022/2020.
OBJETO: Alimentação.
VALOR: R$ 1.645,65
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:67909D5E

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE/GO EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO N° 00097

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 00097/2021
PROCESSO: N° 203/2021
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA DE VERDURAS BENTO DA CUNHA EIRELI.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 016/2020, ARP 022/2020.
OBJETO: Alimentação.
VALOR: R$ 3.622,14
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:B92CEDE8

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE/GO EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO N° 00094

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 00094/2021
PROCESSO: N° 205/2021
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA DE VERDURAS BENTO DA CUNHA EIRELI.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 016/2020, ARP 022/2020.
OBJETO: Alimentação.
VALOR: R$ 438,84
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:F5F30FC1

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE/GO EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO N° 00091

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 00091/2021
PROCESSO: N° 207/2021
CONTRATADA: EDUARDO PEREIRA DE SOUZA 52158381191.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 016/2020, ARP 023/2020.
OBJETO: Alimentação.
VALOR: R$ 215,52
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:AB527A62

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE/GO EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO N° 00106

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 00106/2021
PROCESSO: N° 200/2021
CONTRATADA: EDUARDO PEREIRA DE SOUZA 52158381191.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 016/2020, ARP 023/2020.
OBJETO: Alimentação.
VALOR: R$ 1.251,22
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:20C330D8

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE/GO EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO N° 00093

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 00093/2021
PROCESSO: N° 206/2021
CONTRATADA: VALTOLINO DIAS DA COSTA EIRELI.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 016/2020, ARP 026/2020.
OBJETO: Alimentação.
VALOR: R$ 645,60
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:1A832394

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE/GO EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO N° 00108

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO

(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 00108/2021
PROCESSO: N° 198/2021
CONTRATADA: VALTOLINO DIAS DA COSTA EIRELI.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 016/2020, ARP 026/2020.
OBJETO: Alimentação.
VALOR: R$ 3.550,70
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:3D6FD797

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE/GO EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO N° 00110

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 00110/2021
PROCESSO: N° 195/2021
CONTRATADA: M.A. DE OLIVEIRA COMÉRCIO DE SANEANTES.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 021/2020, ARP 033/2020.
OBJETO: Material de Limpeza.
VALOR: R$ 1.184,98
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:368D95BE

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE/GO EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO N° 00109

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 00109/2021
PROCESSO: N° 196/2021
CONTRATADA: LIVIA MILHOMEM DE SOUZA 00690400365.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 021/2020, ARP 032/2020.
OBJETO: Material de Consumo.
VALOR: R$ 163,20
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:A1DC0CB5

SECRETARIA DE EDUCAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO N° 00081

EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 00081/2021
PROCESSO: N° 180/2021
CONTRATADA: FOX COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÂO EIRELI.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 016/2020, ARP 024/2020.
OBJETO: Alimentação.
VALOR: R$ 3.177,80
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:8B4754DB

SECRETARIA DE EDUCAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO N° 00100

EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 00100/2021
PROCESSO: N° 191/2021
CONTRATADA: FOX COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÂO EIRELI.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 016/2020, ARP 024/2020.
OBJETO: Alimentação.
VALOR: R$ 1.669,90
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:0086107D

SECRETARIA DE EDUCAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO N° 00119

EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 00119/2021
PROCESSO: N° 181/2021
CONTRATADA: WK INDÙSTRIA COMÈRCIO E SERVIÇOS EIRELI.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 016/2020, ARP 027/2020.
OBJETO: Alimentação.
VALOR: R$ 3.508,00
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:7A2018C1

SECRETARIA DE EDUCAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO N° 00098

EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 00098/2021
PROCESSO: N° 190/2021
CONTRATADA: WK INDÙSTRIA COMÈRCIO E SERVIÇOS EIRELI.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 016/2020, ARP 027/2020.
OBJETO: Alimentação.
VALOR: R$ 4.015,00
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:EDC8930A

SECRETARIA DE EDUCAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO N° 00082

EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 00082/2020
PROCESSO: N° 182/2021
CONTRATADA: SPARTACUS DISTRIBUIDORA LTDA - ME.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 016/2020, ARP 025/2020.

OBJETO: Alimentação.
VALOR: R$ 5.661,60
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:AFA09F9E

SECRETARIA DE EDUCAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO N° 00096

EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 00096/2020
PROCESSO: N° 189/2021
CONTRATADA: SPARTACUS DISTRIBUIDORA LTDA - ME.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 016/2020, ARP 025/2020.
OBJETO: Alimentação.
VALOR: R$ 9.607,94
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:E2310967

SECRETARIA DE EDUCAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO N° 00083

EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 00083/2021
PROCESSO: N° 183/2021
CONTRATADA: EDUARDO PEREIRA DE SOUZA 52158381191.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 016/2020, ARP 023/2020.
OBJETO: Alimentação
VALOR: R$ 3.771,20
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:4E3473BE

SECRETARIA DE EDUCAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO N° 00092

EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 00092/2021
PROCESSO: N° 188/2021
CONTRATADA: EDUARDO PEREIRA DE SOUZA 52158381191.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 016/2020, ARP 023/2020.
OBJETO: Alimentação
VALOR: R$ 2.386,76
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:D5B38ECA

SECRETARIA DE EDUCAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO N° 00084

EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 00084/2021
PROCESSO: N° 184/2021
CONTRATADA: VALTOLINO DIAS DA COSTA EIRELI.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 016/2020, ARP 026/2020.
OBJETO: Alimentação.
VALOR: R$ 3.059,00
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:312CAFDA

SECRETARIA DE EDUCAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO N° 00090

EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 00090/2021
PROCESSO: N° 187/2021
CONTRATADA: VALTOLINO DIAS DA COSTA EIRELI.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 016/2020, ARP 026/2020.
OBJETO: Alimentação.
VALOR: R$ 3.838,40
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:AE84FDDB

SECRETARIA DE EDUCAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO N° 00085

EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 00085/2021
PROCESSO: N° 185/2021
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA DE VERDURAS BENTO DA CUNHA EIRELI.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 016/2020, ARP 022/2020.
OBJETO: Alimentação.
VALOR: R$ 4.329,64
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:06EECA23

SECRETARIA DE EDUCAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO N° 00086

EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 00086/2021
PROCESSO: N° 186/2021
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA DE VERDURAS BENTO DA CUNHA EIRELI.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 016/2020, ARP 022/2020.
OBJETO: Alimentação.
VALOR: R$ 3.156,34
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:C86E830A

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO URBANA, TRANSPORTE E TRÂNSITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO N° 00111

EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 00111/2021
PROCESSO: N° 121/2021
CONTRATADA: SUPERMERCADO ZAGO LTDA.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação
OBJETO: Materiais Diversos.
VALOR: R$ 99,80
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:2A7F22ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO N° 00060

EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 00060/2021
PROCESSO: N° 16/2021
CONTRATADA: NELMA PEREIRA MACHADO - ME.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 012/2020, ARP 009/2020.
OBJETO: Material de Consumo.
VALOR: R$ 330,00
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:9F2A8AD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO N° 00025

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 00025/2021
PROCESSO: N° 0035/2021
CONTRATADA: RM HOSPITALAR LTDA.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 002/2020, ARP 009/2020
OBJETO: Material Hospitalar.
VALOR: R$ 520,00
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:3F0397DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO N° 00102

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 00102/2021
PROCESSO: N° 179/2021
CONTRATADA: RM HOSPITALAR LTDA.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 005/2020, ARP 015/2020
OBJETO: Medicamentos.
VALOR: R$ 891,90
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:10A15060

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO N° 00105

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 00105/2021
PROCESSO: N° 176/2021
CONTRATADA: RM HOSPITALAR LTDA.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 002/2020, ARP 009/2020
OBJETO: Medicamentos.
VALOR: R$ 2.892,00
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:B7644FD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO N° 00099

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 00099/2021
PROCESSO: N° 0177/2021
CONTRATADA: AMP HOSPITALAR EIRELI.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 002/2020, ARP 001/2020
OBJETO: Medicamentos.
VALOR: R$ 830,00
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:07C56EE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO N° 00115

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 00115/2021
PROCESSO: N° 214/2021
CONTRATADA: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENCE LTDA.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 002/2020, ARP 003/2020.
OBJETO: Medicamentos.
VALOR: R$ 3.220,00
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:CBE417ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO N° 00117

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 00117/2021

PROCESSO: N° 222/2021
CONTRATADA: PREMIUM HOSPITALAR EIRELI.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 005/2020, ARP 014/2020.
OBJETO: Material Hospitalar.
VALOR: R$ 6.250,00
Departamento De Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:7C36C8D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO N° 00113

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 00113/2021
PROCESSO: N° 212/2021
CONTRATADA: ATIVIDADE COMÈRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 002/2020, ARP 002/2020.
OBJETO: Medicamentos.
VALOR: R$ 1.909,50
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:9CCA9C42

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO N° 00112

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 00112/2021
PROCESSO: N° 211/2021
CONTRATADA: JM DE PAULA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 002/2020, ARP 006/2020.
OBJETO: Medicamentos.
VALOR: R$ 1.680,00
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:654D5039

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO N° 00080

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 00080/2021
PROCESSO: N° 149/2021
CONTRATADA: JM DE PAULA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 002/2020, ARP 006/2020.
OBJETO: Material Hospitalar.
VALOR: R$ 14,00
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:0ACC618D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO N° 00114

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 00114/2021
PROCESSO: N° 213/2021
CONTRATADA: VIA FHARMA DO BRASIL EIRELI.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 002/2020, ARP 010/2020.
OBJETO: Medicamentos.
VALOR: R$ 196,00
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:652975F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO N° 00079

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 00079/2021
PROCESSO: N° 153/2021
CONTRATADA: VIA FHARMA DO BRASIL EIRELI.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 002/2020, ARP 010/2020.
OBJETO: Material Hospitalar.
VALOR: R$ 490,00
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:4127C39E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO N° 00101

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 00101/2021
PROCESSO: N° 178/2021
CONTRATADA: VIA FHARMA DO BRASIL EIRELI.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 002/2020, ARP 010/2020.
OBJETO: Medicamentos.
VALOR: R$ 486,00
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:0FB4F2B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO N° 00076

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 00076/2021
PROCESSO: N° 4499/2020
CONTRATADA: DROGARIA CINTRA LTDA.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação, Artigo 24, II da Lei 8666/93 e Artigo 1º, inciso II, alínea "a" do Decreto 9.412/18.
OBJETO: Medicamentos.

VALOR: R$ 95,50
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:EEEE9087

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO N° 00078

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 00078/2021
PROCESSO: N° 76/2021
CONTRATADA: MARCELO HENRIQUE BARBOSA ZAGO & CIA LTDA.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação, Artigo 24, II da Lei 8666/93 e Artigo 1º, inciso II, alínea "a" do Decreto 9.412/18.
OBJETO: Medicamentos.
VALOR: R$ 202,04

Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:EC235321

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO N° 00075

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 00075/2021
PROCESSO: N° 53/2021
CONTRATADA: MARTINS DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA EIRELI.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação, Artigo 24, II da Lei 8666/93.
OBJETO: Material Hospitalar.
VALOR: R$ 195,00
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:FD719E24

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO N° 00041

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 00041/2021
PROCESSO: N° 43/2021
CONTRATADA: BELCAR VEÍCULOS LTDA.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação, Artigo 24, XVII da Lei 8666/93.
OBJETO: Peças e Acessórios.
VALOR: R$ 1.394,11
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:3F4EE612

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO N° 00037

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE SERVIÇO: N.º 00037/2021
PROCESSO: N° 43/2021
CONTRATADA: BELCAR VEÌCULOS LTDA.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação, Artigo 24, XVII da Lei 8666/93.
OBJETO: Prestação de Serviços.
VALOR: R$ 492,16
Departamento de Compras
Ordem de Serviço substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:FB9DFB18

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO N° 00070

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE SERVIÇO: N.º 00070/2021
PROCESSO: N° 44/2021
CONTRATADA: BELCAR VEÌCULOS LTDA.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação, Artigo 24, XVII da Lei 8666/93.
OBJETO: Prestação de Serviços.
VALOR: R$ 1.362,16
Departamento de Compras
Ordem de Serviço substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:4A743FAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO N° 00072

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 00072/2021
PROCESSO: N° 44/2021
CONTRATADA: BELCAR VEÍCULOS LTDA.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação, Artigo 24, XVII da Lei 8666/93.
OBJETO: Peças e Acessórios.
VALOR: R$ 2.049,30
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:715996D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE/GO EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO N° 00107

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 00107/2021
PROCESSO: N° 199/2021
CONTRATADA: SPARTACUS DISTRIBUIDORA LTDA - ME.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 016/2020, ARP 025/2020.
OBJETO: Alimentação.
VALOR: R$ 1.409,24
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:7BEF6F36

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE/GO EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO N° 00095

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 00095/2021
PROCESSO: N° 204/2021
CONTRATADA: FOX COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 016/2020, ARP 0024/2020.
OBJETO: Alimentação.
VALOR: R$ 2.912,95
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:052D1B14

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO N° 00116

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 00116/2021
PROCESSO: N° 39/2021
CONTRATADA: A REGIONAL FILTROS LTDA.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Medicamentos.
VALOR: R$ 649,00
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:863CFADD

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS
TERMO ADITIVO À ATA DA SESSÃO SOLENE DE ELEIÇÃO E POSSE DA MESA DIRETORA 01/01/2021 A 31/12/2021

TERMO ADITIVO À ATA DA SESSÃO SOLENE DE ELEIÇÃO E POSSE DA MESA DIRETORA 01/01/2021 A 31/12/2021

Aos sete dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e um, na sala de reunião da Câmara Municipal de Cachoeira de Goiás, Rua 01, quadra 13, lote 12, centro Cachoeira de Goiás, sob a presença do Sr. Presidente Vereador Michael Pereira dos Santos, e secretária Gabrielly Vieira Kochhann, eleitos para o ano de 2021 para a Legislatura 2021/2024, foi determinado a lavratura do presente termo aditivo à Ata da Sessão Solene de Eleição e Posse da Mesa Diretora, para os fins de atender a re/ratificação do seguinte termo: data da solenidade, fazendo constar à ata com o seguinte teor:

"ATA DA SESSÃO SOLENE PARA A ELEIÇÃO E POSSE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS PARA O BIÊNIO DE 2021".

No primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um (01/01/2021), nas dependências da Câmara Municipal de Cachoeira de Goiás, Estado de Goiás, às 11:00 horas, reuniu-se em sessão solene, os Vereadores eleitos e já empossados para o período de 01/01/2021 a 31/12/2021, para a eleição e posse da Mesa Diretora para o ano de 2021. A sessão foi aberta no horário citado acima e **contou com a presença de todos os Senhores Vereadores eleitos**, **a saber**: **Divair Cordeiro da Silva (PP), Enirce Calixto da Silva Almeida (DEM), Jerônimo Pereira de Oliveira (PP); Josemar Francisco de Lima (PTD), Gabrielly Vieira Kochhann, Magda Zacharias Santos e Silva (PDT), Michael Pereira dos Santos (PTD), Rodrigo Almeida da Silva(DEM): registrando-se a presença por chamada de vídeo do senhor Adilson Francisco da Silva Campos (Cidadania), por estar de covid 19,** além de outras autoridades presente. A sessão foi declarada aberta no horário acima citado pelo senhor Presidente Vereador **Michael Pereira dos Santos**, fato de ter sido o Vereador mais votada e secretariado pelos Vereadores, **Rodrigo Almeida da Silva.** e Josemar Francisco de Lima, por força do preceito contido no Regimento Interno da Casa. Ato seguinte, o Senhor Presidente, prestou alguns esclarecimentos a respeito do Regimento Interno, no tocante à eleição da Mesa Diretora, ocasião que designou uma comissão composta por 3 (três) vereadores: . Enirce Calixto da Silva Almeida (DEM, Divair Cordeiro da Silva (PP), Magda Zacharias Santos e Silva (PDT), pertencentes a diferentes bancadas, para procederem a fiscalização e apuração da eleição. A seguir, a Senhora Presidente suspendeu a sessão por 15 minutos para que os postulantes aos cargos da Mesa Diretora, apresentem pedido de registro de candidaturas. Esgotado o tempo foi apresentado requerimento solicitando o registro de uma única chapa, composta pelos seguintes Vereadores: Presidente –Michael Pereira dos Santos, Vice-Presidente – Divair Cordeiro da Silva, 1º Secretário – Gabrielly Vieira Kochhann,2º Secretário – Adilson Francisco da Silva Campos, 1º Suplente Enirce Calixto da Silva Almeida e 2º Suplente Rodrigo Almeida da Silva, seguinte foi determinado pela Presidente ao Secretário da Mesa que procedesse a leitura da aludida chapa, no que foi atendido prontamente, chapa esta já registrada. Na seqüência, mediante votação nominal, foram chamados para votarem secretamente: **Adilson Francisco da Silva Campos (Cidadania), Divair Cordeiro da Silva (PP), Enirce Calixto da Silva Almeida (DEM), Jerônimo Pereira de Oliveira (PP); Josemar Francisco de Lima (PTD), Gabrielly Vieira Kochhann, Magda Zacharias Santos e Silva (PDT), Michael Pereira dos Santos (PTD), Rodrigo:** Através de cédulas rubricadas pelos componentes da Mesa Diretora em exercício. Em seguida passou-se a apuração dos votos, chegando-se ao seguinte resultado: Presidente – Michael Pereira dos Santos, obteve 09 (nove) votos a favor; Vice-Presidente – Divair Cordeira da Silva, obteve 09 (nove)votos a favor ; 1º Secretário – Gabrielly Vieira Kochhann, obteve 09 (nove) votos a favor; e 2º Secretário – Adison Francisco da Silva Campos, obteve 09 (nove) a favor; 1° Suplente Enirce Calixto da Silva, obteve 09 (nove) votos a favor e 2º Suplente , Rodrigo Almeida da Silva, obteve 09 (nove) votos a favor. Todos eleitos por unanimidade. A Presidente da Mesa Diretora em exercício anunciou o resultado e declarou a chapa única (consenso) eleita, inclusive proclamando o resultado. Antes de finalizar a presente sessão, a Presidência da Mesa em exercício, assim se manifestou: **"na qualidade de Presidente desta sessão, legitimado pelo Regimento Interno desta Casa de Leis e cumpridas as formalidades legais previstas, declaro a todos os Vereadores (a) integrantes da chapa única para a disputa da eleição da Mesa Diretora, empossados nos seus respectivos cargos para o período de 1º janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021"**. Os eleitos já empossados, através da Presidente, agradeceram a confiança depositadas neles e prometeram trabalhar e honrar esta Casa de Leis. Nada mais a tratar, o Presidente declarou encerrada a presente sessão solene de eleição e posse da Mesa Diretora para o ano de 2021, da qual lavrou-se a presente ata, que depois de lida e aprovada, vai assinada por todos os vereadores presentes. Cachoeira de Goiás, ao 01 dia do mês de Janeiro do ano de 2021.

Os demais termos da Ata da Sessão Solene de Eleição e Posse da Mesa Diretora ficam inalterados.

Nada mais havendo, lavrou-se o presente para todos os fins de direito.

Cachoeira de Goiás- Go, 07 de janeiro de 2021.

_____
MICHAEL PEREIRA DOS SANTOS

GABRIELLY VIEIRA KOCHANN

Publicado por:
Eliete Natalina de Santana Miranda
Código Identificador:E07A80FA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS
PORTARIA N°: 09/2021

Portaria n°: 09/2021
Campos Belos, 12 janeiro de 2021.

"Dispõe sobre a indicação da Servidora LEONIZIA FLORÊNCIO DOS SANTOS a assistência Parlamentar em atividades legislativa gestão 2021 e membro da Comissão Permanente de Licitação, e dá outras providências".

O Presidente da Câmara Municipal de CAMPOS BELOS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais Lei n° 1.184/2014 R E S O L V E:

Art. 1º - Fica responsável a servidora **LEONIZIA FLORÊNCIO DOS SANTOS**, pela assessoria de comunicação, Assistência Parlamentar às Comissões Permanentes de: Obras e Serviços Públicos; Educação, Saúde e Assistência Social, com gratificação no valor de 50%(cinquenta por cento), conforme art. 21 da Lei 1.184/2014, a título de compensação de desempenho das atividades típicas do Poder Legislativo como Elaboração de matérias legislativa e Membro da comissão de Licitação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2021.

Publique-se, Registra-se e Arquiva-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 12 dias do mês de janeiro de 2021.

RAFAEL MIRANDA DOS SANTOS
Presidente da Câmara/2021

Publicado por:
Reigiane Costa Sousa
Código Identificador:D42F0715

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS
PORTARIA N°: 010/2021

Portaria n°: 010/2021
Campos Belos, 12 Janeiro de 2021

"Dispõe sobre nomeação de Hamilton Mendes de Oliveira para o cargo de Chefe de Gabinete da Câmara Municipal de Campos Belos/GO e dá outras providências".

O Presidente da Câmara Municipal de CAMPOS BELOS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais Lei n° 1.184/2014:

R E S O L V E

Art. 1º - Fica nomeado o senhor **HAMILTON MENDES DE OLIVERIA** para ocupar o Cargo de Confiança de **CHEFE DE GABINETE** da Câmara Municipal de Campos Belos/2021.
Art. 2º - Fica o Chefe de Gabinete responsável além das suas atividades do cargo pela manutenção e operação do som; gravações e publicações de todas as sessões; manutenção dos microfones, assistência as sessões legislativas, lavratura das Atas e responsável pela assessoria de comunicação.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 01 de janeiro de 2021.

Publique-se,
Registra-se,
Arquiva-se,

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 12 dias do mês de janeiro de 2021.

RAFAEL MIRANDA DOS SANTOS
Presidente da Câmara/2021

Publicado por:
Reigiane Costa Sousa
Código Identificador:55484CD5

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS
PORTARIA 002/2021

Portaria n°: 02/2021

Campos Belos, 04 janeiro de 2021.

"Designa servidor Efetivo para o Cargo de Diretor Financeiro da Câmara Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás e dá outras providências".

O Presidente da Câmara Municipal de CAMPOS BELOS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais Lei n° 1.184/2014, art. 20 R E S O L V E:

Art. 1º - Fica designado o Servidor ***AILTON PEREIRA DOS SANTOS*** para ocupar o Cargo de Confiança de DIRETOR FINANCEIRO da Câmara Municipal de Campos Belos/2021.

Art. 2º Fica responsável pela Assistência Parlamentar às Comissões Permanentes de: Constituição Justiça e Redação; Finanças e Orçamentos, acompanhar as sessões legislativas.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registra-se,
Arquiva-se,

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 04 dias do mês de janeiro de 2021.

RAFAEL MIRANDA SANTOS
Presidente da Câmara/2021

Publicado por:
Reigiane Costa Sousa
Código Identificador:39E9B56D

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS
PORTARIA 003/2021

Portaria n°: 03/2021
Campos Belos, 04 de janeiro de 2021

"Designa servidor Efetivo para o Cargo de Coordenador do Controle Interno da Câmara e dá outras providências".

O Presidente da Câmara Municipal de CAMPOS BELOS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais Lei n° 1.323/2019:

R E S O L V E
Art. 1º - Fica designado a Servidora CHARLENE COSTA E SILVA, para ocupar o Cargo de Confiança COORDENADOR DO CONTROLE INTERNO da Câmara Municipal de Campos Belos/2021.
Art. 2º Fica designado a acompanhar as sessões legislativas.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registra-se,
Arquiva-se,

CERTIDÃO
Certificamos para devidos fins que o presente **ATO foi PUBLICADO** por afixação no placar dessa Câmara Municipal afim de que surta s efeitos necessários.

Campos Belos- GO_____/_____/2021

_____
Servidor(a)

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 04 dias do mês de janeiro de 2021.

RAFAEL MIRANDA SANTOS
Presidente da Câmara/2021

Publicado por:
Reigiane Costa Sousa
Código Identificador:E6AA841C

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS
PORTARIA 004/2021

Portaria n°: 004/2021
Campos Belos, 04 Janeiro de 2021

"Designa Servidor Efetivo para o Cargo de Diretor de Compras da Câmara e dá outras providências".

O Presidente da Câmara Municipal de CAMPOS BELOS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais Lei n° 1.319/2019, Art. 1º, segundo quadro:

R E S O L V E

Art. 1º - Fica designado a Servidora **MARIA DA CONCEIÇÃO FERNANDES DA COSTA MOREIRA**, para ocupar o Cargo de Confiança **DIRETOR DE COMPRAS** da Câmara Municipal de Campos Belos/2021.

Art. 2º Fica designado a acompanhar as sessões legislativas.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registra-se,
Arquiva-se,

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 04 dias do mês de janeiro de 2021.

RAFAEL MIRANDA SANTOS
Presidente da Câmara/2021

Publicado por:
Reigiane Costa Sousa
Código Identificador:A370F7E0

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS
PORTARIA 011/2021

Portaria n°: 11/2021
Campos Belos, 13 janeiro de 2021.

"Dispõe Sobre a servidora pública ANA PAULA PEREIRA CAMPOS, e dá outras providências".

O Presidente da Câmara Municipal de CAMPOS BELOS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao oficio nº 01/2021 do Chefe do Poder Executivo Municipal R E S O L V E:

Art. 1º - Dispõe a servidora pública municipal Senhora **ANA PAULA PEREIRA CAMPOS**, para prestar serviços junto ao Município de Campos Belos pelo período de (04) quatro anos a partir de 01/01/2021, com ônus para o órgão requisitante.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2021 e revogando as disposições em contrário.

Publique-se, Registra-se, Arquiva-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 13 dias do mês de janeiro de 2021.

RAFAEL MIRANDA DOS SANTOS
Presidente da Câmara/2021

Publicado por:
Reigiane Costa Sousa
Código Identificador:D7B56322

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
*** * *ADJUDICAÇÃO * * ***

Tendo em vista que depois de lavrado o Ato Declaratório de Inexigibilidade de Licitação – n. 001/2021, devido a impossibilidade de competição, devido ser serviços que requerem específico conhecimento, adjudico a empresa, conforme Ata e Parecer Jurídico às folhas retro, na descrição a seguir:

PRIME CONSULTORIA GOVERNAMENTAL EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 18.009.946/0001-84, com endereço na Av. Walter C Machado, Sn, Qd. 02, Lt. 11, CEP.: 75.375-000, Setor Progresso, Santo Antônio de Goiás, Goiás, neste ato representado pela senhor **RENAN CESAR DE CARVALHO**, brasileiro, contador CRC-GO nº. 019.361, inscrita no CPF nº. 010.616.571-24 e RG nº. 4744062, na importância mensal de **R$ 19.990,00 (Dezenove mil novecentos e novena reais),** totalizando o valor global de **R$ 239.880,00 (Duzentos e trinta e nove mil oitocentos e oitenta reais).**

GABINETE DO GESTOR MUNICIPAL, Estado de Goiás, aos 07 dias do mês de janeiro de 2021.

PAULO HENRIQUE PEREIRA DOS SANTOS
Gestor Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:40859FC4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
CONTRATO Nº 04/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS BELOS-GO, E A EMPRESA MARQUES RODRIGUES PIMENTEL-ME, DECORRENTE DA CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO NA FORMA QUE ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DISPENSA N° 01/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10/2021

CONTRATANTE:OFUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS BELOS-GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 10.462.799/0001-91, com sede na Rua Adelino J. Santos, S/N, Quadra P, Lote 10, Centro, CEP: 73.840-000 Campos Belos – Go, neste ato representada pelo Senhor**DANILLO OLIVEIRA CAVALCANTE**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 211769 e do CPF nº: 941.402.431-04, residente e domiciliado nesta cidade de Campos Belos/GO, e do outro lado a empresa **MARQUES RODRIGUES PIMENTEL-ME**, inscrita no CNPJ nº 13.921.175/0001-83, com sede na Av. Bernardo Sayao, nº 504, sala 03, Setor Ipiranga, Alvorada do Norte-GO, representada

neste ato por seu representante legal o senhor Sr.**MARQUES RODRIGUES PIMENTEL**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade n.º 4873526 DGPC-GO e no CPF n.º 017.754.681-60, residente e domiciliado na Av. Ernesto Armando Roesler, Qd. 17, Lt. 05, Bairro Novo Ipiranga, Alvorada do Norte-GO, doravante denominada**CONTRATADA**.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL– A presente contratação decorre da licitação realizada na modalidade de DISPENSAnº01/2021, datado em 06 de janeiro de 2021, regido pelas disposições da Lei n° 8.666, de 21/06/1993 especificamente os incisos II do artigo 24.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA JUSTIFICATIVA
Trata-se o presente instrumento da contratação de empresa para Locação e Implementação de Equipamento para Digitalização de Imagens de Raio-X, com manutenção corretiva e preventiva, conforme especificados no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto e planilha abaixo.

ORDEM	DESCRIÇÃO
01	CR DIGITAL
02	DRY VIEL
03	CONJUNTO COM QUATRO CASSETES
04	NOBREAK 3KVA
05	PACS PARA LAUDOS DE TELEMEDICINA
06	PACSPARA REDE INTERNA
07	MOVEIS PARA INSTALAÇÃO
08	MATERIA DE CONSUMO COM O LIMITE DE 250 IMPRESSÕES MÊS
09	MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS OFERECIDOS, INCLUSIVE PREVENTIVA

CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO
2.1 - A execução do contrato dará da seguinte maneira:
Os referidos exames de imagem (Raio X) objeto deste contrato será oferecido de acordo com as demandas da secretaria municipal de saúde.
Os equipamentos e/ou programa deveram estar em pleno funcionamento 24horas por dia durante toda a vigência deste contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - RESPONSABILIDADES E ENCARGOS DA CONTRATADA
3.1- Além de suas obrigações legais, a CONTRATADA obriga-se:
a) Disponibilizar o objeto licitado em até 01 (um) dia, contado da solicitação formal, entregando-o no local e horário que o Município estabelecer;
b) Substituir, às suas expensas, no prazo de 01 (um) dia corrido, após notificação formal, os produtos oferecidos em desacordo com as especificações deste contrato e com a respectiva proposta, ou que apresente vício de qualidade;
c) Entregar o objeto rigorosamente nos padrões mínimos requisitados, conforme termo de referência;
d) Corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste contrato em que se verificarem vícios ou incorreções resultantes dos produtos fornecidos;
e) Aceitar, nas mesmas condições deste contrato, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo as supressões acima desse limite ser resultantes do acordo entre as partes;
f) Cumprir as demais obrigações constantes no Termo de Referência**.**

CLÁUSULA QUARTA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
4.1 - Além de suas obrigações decorrentes da própria lei, o Contratante obriga-se:
a) Receber os produtos nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste contrato;
b) Recusar e devolver os produtos nas seguintes hipóteses:
b.1) Nota fiscal com especificação e quantidades em desacordo com o discriminado neste Contrato;
b.2) Apresente vícios de qualidade ou impropriedade para o uso.
c) Efetuar o pagamento, mediante apresentação de Nota Fiscal discriminativa, em duas vias correspondentes ao adimplemento de cada parcela do bem efetivamente entregue atestado pela autoridade competente e de conformidade com o discriminado na proposta da licitante vencedora e o constante no contrato e na nota de empenho, no Prazo não superior a 30 (trinta) dias, devendo para isto ser indicada a agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser realizado o depósito.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PRAZOS
5.1 - O prazo máximo para a instalação dos equipamentos requisitados será de até as 24 (vinte e quatro) horas a partir da solicitação do gestor do fundo, devendo a Contratada montar a estrutura em local a ser designado pela CONTRATANTE.

5.2 – O prazo de vigência deste instrumento será de sua assinatura até o dia 06 (seis) de março de 2021.

CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO
6.1 - O valor global do presente contrato, e de**R$ 6.600,00**(seis mil e seiscentos reais) dividido em 2 parcelas de**R$ 3.300,00**(três mil e trezentos reais) mensais, Conforme o faturamento e ateste da secretaria municipal de saúde.

6.2 O preço relacionado acima se refere à contratação empresa para Locação de Equipamento de Raio X com manutenção corretiva e preventiva e prestação de serviços de digitalização de imagens, abaixo especificados:

Item	QTD MÊS	Descrição DO OBJETO/ITENS	valor mesAL	valor total
01	2 MESES	CR DIGITAL/ DRY VIEL/ CONJUNTO COM QUATRO CASSETES/ NOBREAK 3KW4/ PACS PARA LAUDOS DE TELEMEDICINA/ PACS PARA LAUDOS DE TELEMEDICINA/ PACS PARA REDE INTERNA/ MOVEIS PARA INSTALAÇÃO/ MATERIA DE CONSUMO COM O LIMITE DE 250 IMPRESSÕES MÊS/ MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS OFERECIDOS, INCLUSIVE PREVENTIVA.	R$ 3.300,00	R$ 6.600,00

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PAGAMENTOS
7.1 - O pagamento será efetuado no prazo máximo de 5 (cinco) dias após o recebimento das notas fiscais e o atesto do Gestor do contrato na Nota Fiscal/Fatura, discriminando os produtos recebidos.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
8.1- As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÃO	FICHA	FONTE
07.09.10.33.302.2.108.3.3.90.39	65	102

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
9.1 O descumprimento injustificado das obrigações estipuladas neste contrato sujeita a contratada à multa indenizatória pecuniária de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida;

9.2 Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, o município poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação inadimplida.

9.3 Se a CONTRATADA recusar-se a retirar a nota de empenho injustificadamente, garantida prévia e ampla defesa, sujeitar-se-á as seguintes penalidades:

9.3.1 Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;

9.3.2 Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com este município, por prazo de até 02 (dois) anos, e,

9.3.3 Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública.

9.4 A multa, eventualmente imposta à CONTRATADA, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus ou da garantia de contrato realizada em favor do município. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber deste órgão ou sua garantia de contrato seja insuficiente, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após

esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao departamento competente para que seja inscrita na dívida ativa do município, podendo ainda proceder à cobrança judicial da multa.

9.5 As multas previstas nesta seção não eximem a contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar a CONTRATANTE.
9.6 Do ato que aplicar penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-la devidamente informada para a apreciação e decisão superior.

9.7 Caso a CONTRATADA venha a retardar ou mesmo deixar de entregar o objeto a ela adjudicado desmotivada mente o município poderá unilateralmente, cancelar o contrato, sem prévio aviso, e o mesmo será considerado inidôneo para contratação com o poder público.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA SUSPENSÃO DOS PAGAMENTOS
10.1 - O inadimplemento das condições estabelecidas neste Contrato, assegurará à CONTRATANTE o direito de suspender os pagamentos, mediante notificação através de memorando entregue diretamente, ou por via postal, com aviso de recebimento, independentemente da aplicação das penalidades previstas.

10.2 - Qualquer pagamento efetuado não constituirá prova de aceitação dos produtos entregues, bem como, qualquer omissão ou tolerância com atrasos ou outros inadimplementos da CONTRATADA. A demora no exercício de qualquer direito ou faculdade não importará em novação de obrigações, alteração contratual ou renúncia ao mesmo direito, podendo o CONTRATANTE, a qualquer tempo, exercer os seus direitos decorrentes deste Contrato, que são cumulativos, sem exclusão dos previstos em Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO
11.1 - Constituem motivo para rescisão deste contrato todos os descritos nos artigos 77-78-79-80 da Lei 8.666/93 com suas alterações, bem como todas as condições estabelecidas na parte integrante do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS RECURSOS
12.1 - Dos atos decorrentes da aplicação das cláusulas constantes deste Contrato, caberão recursos ao Gestor Municipal, previstos no artigo 109 da Lei 8.666/93 com suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO
13.1 – A Montagem dos equipamentos objeto deste contrato terá, acompanhamento, fiscalização e avaliação por pessoa devidamente designada pelo secretário.

13.2 - O CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte os produtos em desacordo apresentado pelo licitante.

13.3 - Quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto da contratação, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA sem ônus para o CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO
14.1 - Incumbirá ao CONTRATANTE, providenciar a publicação do resumo deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO
15.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Campos Belos, Estado de Goiás, para as interposições de toda e qualquer ação oriunda da interpretação dos termos do presente Contrato, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

15.2 - E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo assinadas e qualificadas, para que surta todos os efeitos legais.

Campos Belos - GO, 06 de Janeiro de 2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Marques Rodrigues Pimentel-ME
DANILLO OLIVEIRA CAVALCANTE
CNPJ nº 13.921.175/0001-83
Contratada

Testemunhas:

1:_____
CPF:

2:_____
CPF:

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:A01476E2

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº457/2020
REFERENTE AO PREGÃO 022/2020.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIATUBA

CONTRATADO: NAVESA VEICULO LTDA.

OBJETO: Aquisição de veículos diversos de acordo com os quantitativos no termo de referência do anexo I.

VALOR/VCTO: R$ 161.900,00 (Cento e sessenta e um mil e novecentos reais).

Início: 30/12/2020
Término: 30/12/2021

PRAZO/PGTO: O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado pela Secretaria Municipal de Saúde em até de 30 (trinta) dias, por processo legal, após a devida comprovação da entrega do objeto.
.
.

Goiatuba, Goiás, 30 de dezembro de 2020.

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Luciana ap Martins Dias Ferrante
Código Identificador:B9B6ECFC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2021

"Dispõe sobre Declaração de Dispensa licitatória com vistas à aquisição de materiais e equipamentos diversos para uso do PSF 401, Academia Municipal de Saúde e NASF 1 e 2, Secretaria de Saúde e dá outras providências".

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas e considerando a necessidade de se realizar a aquisição de diversos MATERIAIS ESPORTIVOS/REABILITAÇÃO E EQUIPAMENTOS PERMANENTES, para atender as necessidades das Unidades Básica de Saúde – Estratégia Saúde da Família e Núcleo Ampliado de Saúde da Família.

Considerando que a aquisição dos materiais diversos é para composição da Academia de Saúde do Município de Goiatuba, com intuito de serem fornecidos para aulas de educação física, exercícios funcionais e dança, e os equipamentos permanentes para a sala de fisioterapia do PSF 401 do distrito de Marcianópolis e NASF 1 e 2.
Tal aquisição é para adequações, qualidade e melhor atendimento à população do município.
E considerando ainda a disposição contida no inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93;

DETERMINA:

Art. 1º - Tornar Dispensável de Licitação a contratação das empresas:
FIT COMERCIO E LOCAÇÃO LTDA, CNPJ: 10.986.975/0001-94, vencedora do **menor preço por item** no valor de R$ 1.870,80 (um mil oitocentos e setenta reais e oitenta centavos);
VITALMEDICA DISTRIBUIDORA DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 17.252.670/0001-08, vencedora do menor preço no valor de R$ 6.487,90 (seis mil quatrocentos e oitenta e sete reais e noventa centavos);
ALIANÇA HOSPITALAR EIRELI, CNPJ: 21.368.399/0001-38, vencedora do **menor preço por item** no valor de R$ 298,00 (duzentos e noventa e oito reais);
MUNDO FISIO COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI, CNPJ: 22.816.914/0001-88, vencedora do **menor preço por item** no valor R$ 17.496,00 (dezessete mil quatrocentos e noventa e seis reais);
ELETROZEMA LTDA, CNPJ: 26.404.731/0321-28, vencedora do **menor preço global** no valor de R$ 699,00 (seiscentos e noventa e nove reais);
BF INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI, CNPJ: 32.487.335/0001-72, vencedora do **menor preço por item** no valor R$ 12.970,80 (doze mil novecentos e setenta reais e oitenta centavos);
AVELAR MEDICAL EIRELI, CNPJ: 37.530.695/0001-23, vencedora do **menor preço por item** no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais);

Para aquisição de diversos materiais e equipamentos, para atender as necessidades da **Academia de Saúde.** ***NASF e PSF 401***, conforme discriminado no Termo de Referência, sendo que as demais proponentes apresentaram valores superiores ou não possuem a documentação necessária para o processo de dispensa de licitação.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária para o exercício de 2021:

MANUTENCAO DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA (PSF)
04.0401.10.301.0052.2189-339030

OBRAS, INSTAL. EQUIP. VEICULO P/ SAUDE
04.0401.10.122.0052.1126-449052

Art. 3º - Este ato declaratório entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 12 de janeiro de 2021.

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Secretária de Saúde
Gestora do FMS

Publicado por:
Reginaldo Júnior de Alencar
Código Identificador:B27399C2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2021

"Dispõe sobre Declaração de Dispensa licitatória com vistas à Aquisição de materiais elétricos diversos para atender as necessidades da Manutenção do Bloco de Atenção Básica (PSF, ACS, NASF,PAB, BUCAL) PSF 302, conforme processo nº 2020024318, e dá outras providências".

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas e considerando a necessidade de se realizar a aquisição de materiais elétricos diversos para atender as necessidades da Manutenção do Bloco de Atenção Básica (PSF, ACS, NASF,PAB, BUCAL) PSF 302, conforme processo nº 2020024318.
Considerando que a aquisição dos materiais acima mencionados é para reparos na Unidade, pois sem eles a Unidade ficará prejudicada no quesito de não realizar atendimentos e procedimentos em sua normalidade.
Considerando também que os produtos relacionados são essenciais ao desenvolvimento das atividades a serem cumpridas pelas unidades, impactando positivamente nos resultados a serem alcançados pelas atividades desenvolvidas nas mesmas, juntamente para oferecer melhores condições de trabalho.
E considerando ainda a disposição contida no inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93

DETERMINA:
Art. 1º - Tornar Dispensável de Licitação a contratação da empresa: **Volts material de Construção Ltda CNPJ: 011.590.548/0001-55, vencedora do menor preço global no valor de R$ 183,00 (cento e oitenta e treis reais) Start Luz materiais Eletricos Ltda CNPJ 00.756.510/0001-93, valor de R$ 61,00 (sessenta e um real)- Elektron Sistemas Eletricos Ltda ME CNPJ 10.599.053/0001-24 valor de R$ 6.428,10 (seis mil quatrocentos vinte oito reais e dez centavos), Celismar Alves de Morais ME, CNPJ 02.983.345/0001-38, valor de R$ 6.011,80 (seis mil onze reais e oitenta centavos)** aquisição de materiais elétricos diversos para atender as necessidades da Manutenção do Bloco de Atenção Básica (PSF, ACS, NASF,PAB, BUCAL) PSF 302, conforme processo nº 2020024318.
Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária para o exercício de 20201:

MAN.BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA (PSF, ACS, NASF,PAB, BUCAL)
04.0401.10.301.0052.2189.339030

Art. 3º - Este ato declaratório entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 05 de janeiro de 2021

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Secretária de Saúde
Gestora do FMS

Publicado por:
Ana Lucia Marques Dias
Código Identificador:DD2789F3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2021

"Dispõe sobre Declaração de Dispensa Licitatória com vistas à Contratação de empresa para aquisição de bebedouros elétricos destinados a atender as diversas unidades de estratégia de saúde da família, conforme processo nº 2021000510 e dá outras providências".

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas e considerando a necessidade de se realizar a Contratação de empresa para aquisição de bebedouros elétricos destinados a atender as diversas unidades de estratégia de saúde da família, conforme processo nº 2021000510.
Considerando que os bebedouros constitui equipamento indispensável para os profissionais e pacientes da Unidade.

E considerando ainda a disposição contida no inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93;

DETERMINA:

Art. 1º - Tornar Dispensável de Licitação a contratação da empresa: **PSP COMERCIO DE FILTROS LTDA ME**, **CNPJ: 02.458.591/0001-70** vencedora do **menor preço global** no valor **de R$ 7.320,00 (sete mil trezentos e vinte reais)** para aquisição de contratação de empresa para aquisição de bebedouros elétricos destinados a atender as diversas unidades de estratégia de saúde da família, conforme processo nº 2019029622,conforme discriminado no Termo de Referência, sendo que as demais proponentes apresentaram valores superiores.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária para o exercício de 2021:

OBRAS. INSTAL.EQUIP. VEICULO P/ SAUDE
04-0401-10-122-0052-1126-44.90.52

Art. 3º - Este ato declaratório entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 13 de Janeiro de 2021

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Secretária de Saúde
Gestora do FMS

Publicado por:
Ana Lucia Marques Dias
Código Identificador:63606CD9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 456/2020 DE FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO LOCAÇÃO DE CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO PREGÃO 019/2020

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: AIR LIQUIDE BRASIL LTDA inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 00.331.788/0036-49

OBJETO: Aquisição de Oxigênio Medicinal e locação de concentrador de oxigênio, destinados a manutenção do Fundo Municipal de Saúde Goiatuba.

VALOR/VCTO: de **R$ 70.000,00 (setenta mil reais))**

Início: 04/01/2021
Término: 04/01/2022

PRAZO/PGTO: Pagamento mensalmente, após a entrega, mediante apresentação das notas fiscais.

Goiatuba, Estado de Goiás, 28 de dezembro de 2020.

Fundo Municipal de Saúde
PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Luciana ap Martins Dias Ferrante
Código Identificador:CBA64FF1

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 031/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA/GO, Estado de Goiás, sediada a rua São Francisco nº 570 - centro, devidamente inscrita no CNPJ nº 01.753.722/0001-80, neste ato legalmente representado pelo Gestor Municipal Sr. **GILSON ROSA BATISTA**, brasileiro, divorciado, autônomo, residente e domiciliado à Rua Floriano Peixoto nº 1087, Qd C Lt 02, setor oeste, nesta cidade, portador do CPF n. º 802.494.691-20 e da Carteira de Identidade n.º 2.969.439 SSP/GO

CONTRATADA: RICCO CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.350.844/0001-41, estabelecida no endereço Alameda De Alcides De Araújo Romão Nº 1.116, setor Faiçalville III, **Cidade.** GOIÂNIA - GO, neste ato representada por sócio HENRIQUE FERNANDES FONSECA, portador da CI nº: 5.137.834 SPTC/GO e CPF nº:008.837.591-95, residente e domiciliado na Alameda dos Carvalhos, Qd. 15 Lote 09, Jardins Florença-Goiânia/GO.

OBJETO: Constitui objeto deste instrumento de contrato para a Locação de Máquinas, Caminhões e tratores de pneus agrícola para atender diversas Secretarias do Município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no presente Termo de Referência, conforme Ata de Julgamento do **Pregão nº 005/2020, Sistema de Registro de Preços – SRP Nº 004/2020**, nas quantidades especificadas na clausula primeira do presente contrato.

Valor total do contrato: **R$ 554.800,00 (Quinhentos e cinquenta e quatro mil oitocentos e oitenta reais).**

Início: 06/04/2020
Término: 31/12/2020

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado com prazo de 07 (sete) dias, após o mês trabalhado, com a comprovação/medição das horas trabalhadas, e apresentação da nota fiscal, atestado pelo fiscal da locação.

Goiatuba-Goiás, 06 de abril de 2020.

Prefeitura Municipal de Goiatuba/ GO
GILSON ROSA BATISTA
Gestor Municipal
Contratante

Publicado por:
Valeska Silva Rodrigues
Código Identificador:3B61F272

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE GUARAITA

SECRETARIA MUNICIPAL DO EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUARAÍTA/GO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2020

Objeto do Termo Aditivo: Aditivo ao Contrato nº 011/2020, visando a prorrogação da vigência do prazo contratual até 31 de dezembro de 2021.

Objeto do Contrato: Prestação de serviços em engenharia civil, para a execução da obra de pavimentação asfáltica de 4.145,33m², em Avenidas e Ruas do Setor Inácio Coelho Martins, neste Município.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAÍTA/GO.

CONTRATADA: MAM CONSTRUÇÃO, PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA.

Vigência do 1º Termo Aditivo: Até 31 de dezembro de 2021.

Fundamentação Legal: Inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Quinta.

Dotação Orçamentária: 02.12.15.451.0032.1039.4.4.90.51.00.

Guaraíta/GO, 30 de dezembro de 2020

MARCELI DE FREITAS COELHO
Secretária Municipal Executivo

Publicado por:
Luana Soares Ramos Coelho
Código Identificador:EB04F770

SECRETARIA MUNICIPAL DO EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUARAÍTA/GO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2019

Objeto do Termo Aditivo: Aditivo ao Contrato nº 025/2019, visando a prorrogação da vigência do prazo contratual até 31 de dezembro de 2020.

Objeto do Contrato: Prestação de serviços em engenharia civil, para a execução de obras de recapeamento asfáltico urbano em Avenidas e Ruas do Município, neste Município.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAÍTA/GO.

CONTRATADA: CONSTRUPAV SERVIÇOS LTDA - ME.

Vigência do 2º Termo Aditivo: Até 31 de dezembro de 2020.

Fundamentação Legal: Inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Quinta.

Dotação Orçamentária: 02.12.15.451.0032.1039.4.4.90.51.00.

Guaraíta/GO, 03 de junho de 2020

MARCELI DE FREITAS COELHO
Secretária Municipal Executivo

Publicado por:
Luana Soares Ramos Coelho
Código Identificador:245D1AF3

SECRETARIA MUNICIPAL DO EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUARAÍTA/GO

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2019

Objeto do Termo Aditivo: Aditivo ao Contrato nº 025/2019, visando a prorrogação da vigência do prazo contratual até 31 de dezembro de 2021.

Objeto do Contrato: Prestação de serviços em engenharia civil, para a execução de obras de recapeamento asfáltico urbano em Avenidas e Ruas do Município, neste Município.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAÍTA/GO.

CONTRATADA: CONSTRUPAV SERVIÇOS LTDA - ME.

Vigência do 3º Termo Aditivo: Até 31 de dezembro de 2021.

Fundamentação Legal: Inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Quinta.

Dotação Orçamentária: 02.12.15.451.0032.1039.4.4.90.51.00.

Guaraíta/GO, 31 de dezembro de 2020

MARCELI DE FREITAS COELHO
Secretária Municipal Executivo

Publicado por:
Luana Soares Ramos Coelho
Código Identificador:AC9E7EA2

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPIRANGA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Ipiranga de Goiás, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ sob o n. 11.202.928/0001-75, com sede administrativa na Avenida Raimundo Alves de Souza, Qd-05, Lt-Único, setor Independência, Ipiranga de Goiás/GO, fone (62) 3342-6181, **TORNA PÚBLICO**, que realizará no dia 27.01.2021, às 08h30min, Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo "menor preço por item", visando à escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de 01 (um) Veículo tipo Van, financiada com recursos provenientes de emenda parlamentar estadual, conforme processo 202000010004242 e recursos do Tesouro Municipal, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ipiranga de Goiás/GO. O Edital e os seus respectivos anexos, estão disponíveis no site www.ipirangadegoias.go.gov.br.

Sala da Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal de Ipiranga de Goiás, aos 13 dias do mês de janeiro de 2021.

JULIANA MARIA DE JESUS GONZAGA DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Juliana Maria de Jesus Gonzaga de Oliveira
Código Identificador:11E4112B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPORÁ

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DO CONTRATO Nº 028/2021

Processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação

Contratante**:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FME), pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.983.143/0001-80, com sede administrativa na Praça dos Trabalhadores, nº 01, Centro, Iporá - GO, representado pelo Secretário da Educação Cultura, Desporto e Lazer e Gestor do Fundo Municipal de Educação (FME) Sr. JOÃO DE ALMEIDA LARA, brasileiro, casado, portador do RG nº 2074 PM/GO e CPF nº 295.498.171-72.

Contratada: TECHNET NETWORKS LTDA ME, pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 12.747.178/0001-80, estabelecida em RUA CATALÃO, 741, SALA 01 - CENTRO, Iporá - GO, neste ato representada pelo Sr. ELIAS ROSA DE ASSIS, portador da Cédula de Identidade nº. 3725421 DGPC/GO e CPF (MF) nº. 828.202.011-72.

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de conexão à rede mundial de computadores (INTERNET), com fornecimento de equipamentos para transmissão do sinal conforme especificação técnica da ANATEL, instalação e configuração de sinal via fibra ou wireless de INTERNET banda larga" para manutenção das atividades do município de Iporá – GO

Fundamento legal: normas disciplinares das Leis nº. 8.666/93.

Valor: O valor total deste Contrato é de R$ 1.035,60 (Hum mil e trinta e cinco reais e sessenta centavos).

Dotação: A despesa com a execução deste contrato, correrá a conta do elemento das dotações orçamentárias nº:
16.16.12.361.1118.2.550 – ficha 450 – Manut. Secret. Educ. Cult. Desp. e Lazer

Prazo de vigência: de 04/01/2021 a 28/02/2021.

Data da assinatura: 04/01/2021
Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o

extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), aos 04 de janeiro de 2021.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Huender de Paula Silva
Código Identificador:39250AF0

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ-GO
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

O Município de Iporá - GO, através de seu Pregoeiro designado pelo Decreto nº 72/2021, torna público o Edital de Licitação, conforme descriminado: Modalidade: Pregão Presencial nº 01/2021, processo: 000292/2021, com objetivo de **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CARTUCHOS DE TONER, 100% NOVOS E ORIGINAIS COMPATÍVEIS COM AS MARCAS E MODELOS SOLICITADOS"**. Tipo: Menor preço por item. Data de abertura: 27/01/2021 às 08h00min. Leis Pertinentes: Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. Obtenção do edital: www.ipora.go.gov.br. Informações: Fone: (64) 3603-7200 – Av. São José nº 11, Centro, Iporá – GO – Sala de Licitações.

Município de Iporá, 13 de janeiro de 2021.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Pregoeiro

Publicado por:
Huender de Paula Silva
Código Identificador:DEBE9635

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Inexigibilidade de Licitação nº 001/2021
Contrato nº 001/2021
Valor: R$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais)
Procedimento Administrativo: nº 001/2021.
Partes: MUNICIPIO DE MONTES CLAROS DE GOIAS-GO (CNPJ nº 01.767.722/0001-39) e ALVARO BRUM ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S – OAB 189 (CNPJ sob nº 02.306.063/0001-04).
Objeto:
Serviços técnicos profissionais especializados de assessoria e consultoria judicial e extrajudicial no ramo do Direito Público, com atuação no Direito Constitucional, Direito Administrativo e Direito Financeiro, conforme consta do Termo de Referência – anexo I, serviços estes que deverão ser prestados, exclusivamente pelos sócios integrantes de seu quadro.
Vigência: 04/01/2021 a 31/12/2021. **Data da Assinatura**: 04/01/2021.

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Presidente da CPL

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:C32E444D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 124/2020, REFERENTE A GESTÃO E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS AMBULATORIAIS COM FORNECIMENTO DE EQUIPES TÉCNICAS PARA ATUAR NAS DEPENDÊNCIAS DO PRONTO ATENDIMENTO DO COVID 19 EM NERÓPOLIS-GO, QUE PRORROGA A VIGÊNCIA DO REFERIDO CONTRATO POR MAIS 02 (DOIS) MESES. VALOR: R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) - CONTRATADO: ADEMIR NISHMURA JUNIOR EIRELI - CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

JOSÉ DOMINGOS
Presidente.
12 de Janeiro de 2021.

Publicado por:
Ezio Matheus Carneiro de Oliveira
Código Identificador:8DDFD6DD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇAO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 002/2021
OBJETO: DOAÇÃO DE PASSAGEM PARA PESSOA CARENTE.
CONTRATADO: ATLANTIS.COM AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$ 1.250,26 (UM MIL DUZENTOS E CINQUENTA REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS)

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
13 de Janeiro de 2021.

Publicado por:
Maria Luíza Damasceno de Lima
Código Identificador:CB8E1759

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇAO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 001/2021
OBJETO: DOAÇÃO DE PASSAGEM PARA PESSOA CARENTE.
CONTRATADO: ATLANTIS.COM AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$2.248,56 (DOIS MIL DUZENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS)

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
13 de Janeiro de 2021.

Publicado por:
Maria Luíza Damasceno de Lima
Código Identificador:B55B031D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

FMAS
EXTRATO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 11/2020

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 11/2020. **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.1652/2020** E **PREGÃO PRESENCIAL N. 57/2020;** CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS DE PALMEIRAS DE GOIAS E, DO OUTRO LADO A EMPRESA **GLOBAL SERVICES EIRELI - ME; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO/DESTE TERMO ADITIVO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO POR 31 (TRINTA E UM) DIAS DO

CONTRATO N. 11/2020, FIRMADO AOS 14 (CATORZE) DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE 2020, CONFORME C.I. SEMPAS N. 1251/2020 E PARECER JURÍDICO N. 1228/2020, OCASIÃO EM QUE O *"CAPUT"* DA CLÁUSULA QUARTA DO INSTRUMENTO PRIMITIVO PASSARÁ A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: **CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO;** O/ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ **31 DE JANEIRO DE 2021**, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS; **SIGNÁTARIOS:** CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS DE PALMEIRAS DE GOIAS – LEILA CARDOSO DE SOUSA- E **GLOBAL SERVICES EIRELI - ME.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:1F19B787

FMAS
EXTRATO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 12/2020

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 12/2020. **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.2614/2020** E **PREGÃO PRESENCIAL N. 56/2020;** CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS DE PALMEIRAS DE GOIAS E, DO OUTRO LADO A EMPRESA **SUPERMERCADO JAIME LTDA - EPP; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO/DESTE TERMO ADITIVO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO POR 31 (TRINTA E UM) DIAS DO CONTRATO N. 12/2020, FIRMADO AOS 22 (VINTE E DOIS) DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE 2020, CONFORME C.I. SEMPAS N. 1252/2020 E PARECER JURÍDICO N. 1229/2020, OCASIÃO EM QUE O *"CAPUT"* DA CLÁUSULA QUARTA DO INSTRUMENTO PRIMITIVO PASSARÁ A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: **CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO;** O/ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ **31 DE JANEIRO DE 2021**, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS; **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO;** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS:** CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS DE PALMEIRAS DE GOIAS – LEILA CARDOSO DE SOUSA- E **SUPERMERCADO JAIME LTDA - EPP.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:8F278FFB

FMS
EXTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 02/2021

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS/FORNECIMENTO **Nº 02/2021**, **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.4175/2020, DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 337/2020 E PARECER JURIDICO 1131/2020;** CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIAS – **FMS** E, DE/DO OUTRO LADO, A EMPRESA **HOSPITAL OLAVO SCHERMER LTDA - EPP; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SAÚDE PARA REALIZAÇÃO DE TRATAMENTO/PROCEDIMENTO CIRÚRGICO (CIRURGIA) DE VARIZES BILATERAL,*** *PARA A/DA PACIENTE* ***KARILEILA RODRIGUES DA SILVA***, PORTADORA DA CÉDULA DE IDENTIDADE N. 3848615 – PC/GO, INSCRITA NO CPF SOB O N. 863.161.901-44 E CARTÃO SUS N. 705.0096.9774.4551; **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO À CONTA DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **55.01.10.301.2023.2.057.3.3.90.39; CLÁUSULA QUARTA – PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO;** O/ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ **30 DE JANEIRO DE 2021**, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS. **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL/GLOBAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 8.050,00 (OITO MIL E CINQUENTA REAIS)** E ENVOLVE TODAS AS DESPESAS ROTINEIRAS PARA A REALIZAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS CONTRATADOS. EM CASO DE INTERCORRÊNCIAS QUE DEMANDEM SERVIÇOS E/OU INSUMOS ADICIONAIS, MEDIANTE COMPROVAÇÃO, A CONTRATANTE ARCARÁ COM AS DESPESAS DE ACORDO COM A TABELA ESTABELECIDA PELO SUS. **SIGNÁTARIOS:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIAS – **FMS** – CARLOS ALBERTO MAMEDE CORREA JÚNIOR E **HOSPITAL OLAVO SCHERMER LTDA - EPP.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:476C6C22

FMS
EXTRATO DO 1° ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 112/2019 FMS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 112/2019, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.3156/2019 E **PREGÃO PRESENCIAL N. 078/2019**; **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS-FMS E DO OUTRO LADO A EMPRESA **CAETANO E RODRIGUES LTDA – ME; CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO:** CONSTITUI O OBJETO DESTE TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO POR IGUAL PERÍODO MESES E 17 (DEZESSETE) DIAS DO CONTRATO FMS N. 112/2019, FIRMADO AOS 22 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE 2019, CONFORME **C.I. SMS. N. 1429/2020** E **PARECER JURÍDICO N. 1085/2020.** OCASIÃO EM QUE A CLÁUSULA QUARTA DO INSTRUMENTO PRIMITIVO QUE TRATA "DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO" PASSARÁ A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO/DESTE CONTRATO:** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM/NA/PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO DE ALARMES E IMAGENS CFTV 24 HORAS POR DIA, 07 DIAS POR SEMANA E RONDA (APOIO TÁTICO), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA. **CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **24 (VINTE E QUATRO) MESES**, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS, 12 (DOZE) MESES DO CONTRATO ORIGINAL E 12 (DOZE) MESES DO 1° TERMO ADITIVO E, SE NECESSÁRIO, PODERÁ SER PRORROGADO (POR IGUAL PERÍODO) MEDIANTE COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES E ASSINATURA DO RESPECTIVO TERMO ADITIVO. **(...) CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO:** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 159.840,00 (CENTO E CINQUENTA E NOVE MIL OITOCENTOS E QUARENTA REAIS),** SENDO **R$ 79.920,00 (SETENTA E NOVE MIL NOVECENTOS E VINTE REAIS)** POR CADA PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PERFAZENDO-SE UM VALOR MENSAL DE R$ 6.660,00 (SEIS MIL SEISCENTOS E SESSENTA REAIS); **CLAUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS** – CARLOS ALBERTO MAMEDE CORREA JUNIOR - SECRETÁRIO E **CAETANO E RODRIGUES LTDA - ME.**

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:1965CC3A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021

A Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás torna público, que no dia **27/01/2021, às 09:00hs**, na sala de licitações desta Prefeitura, será realizado licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço POR ITEM, para Contratação de empresa especializada em serviço de locação de 04 veículos tipo SEDAN, 04 PORTAS, COMPLETO, BANCOS EM COURO, SEMELHANTE A WV VOYAGE, FIAT SIENA, FORD KA, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, juntamente com a Prefeitura Municipal, para o exercício do ano de 2021. O Edital e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, no endereço Rua Americano do Brasil, nº 149, Centro, Palmeiras de Goiás, Goiás, através do fone: 64-3954-4008, no horário das 08:00h as 17:00h ou através do site: www.palmeirasdegoias.go.gov.br.

Palmeiras de Goiás, 14 de janeiro de 2021.

LUCIANO DIOCLÉSIO DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:6EE80FBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2021

A Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás torna público, que no dia **28/01/2021, às 09:00hs**, no site www.gov.br/compras, será realizado licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço POR ITEM, para eventual Contratação de Pessoa Jurídica especializada no fornecimento 01 (um) MICRO ÔNIBUS URBANO DE TRANSPORTE SANITÁRIO, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. O Edital e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, no endereço Rua Americano do Brasil, nº 149, Centro, Palmeiras de Goiás, Goiás, através do fone: 64-3954-4008, no horário das 08:00h as 17:00h ou através dos sites: www.palmeirasdegoias.go.gov.br, e www.gov.br/compras.

Palmeiras de Goiás, 14 de Janeiro de 2021.

LUCIANO DIOCLÉSIO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:63F9B937

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 31/2017

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **Nº 31/2017**, **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.557/2017** E **PREGÃO PRESENCIAL N. 18/2017;** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS E, DE/DO OUTRO LADO, A EMPRESA **MARTINS PEIXOTO TRANSPORTES EIRELI – ME; CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO TERMO ADITIVO;** CONSTITUI OBJETO DESTE ADITIVO A PRORROGAÇÃO POR 02 (DOIS) MESES E 09 (NOVE) DIAS DO CONTRATO N. 31/2017, FIRMADO AOS 10 (DEZ) DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2017, CONFORME C.I. SEDU N. 248/2020 E **PARECER JURÍDICO N. 1254/2020**; CONSTITUI AINDA, A ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEGUNDA. DESTARTE, AS CLÁUSULAS SEGUNDA, QUARTA E QUINTA QUE CUIDAM, RESPECTIVAMENTE, DA "FONTE DE RECURSOS", DOS "PRAZOS E CONDIÇÕES DA ENTREGA" E DO "VALOR DO CONTRATO" DO INSTRUMENTO PRIMITIVO PASSARÃO A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: **"CLÁUSULA SEGUNDA – FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO A EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO, ATRAVÉS DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **22.12.26.782.1004.2.212.3.3.90.39. CLÁUSULA QUARTA – PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **48 (QUARENTA E OITO) MESES**, COM INÍCIO A PARTIR DA SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS, CONSIDERANDO-SE A VIGÊNCIA ORIGINAL DE 12 (DOZE) MESES E AS PRORROGAÇÕES POR IGUAIS E SUCESSIVOS PERÍODOS ADVINDAS DO 2° E 4º TERMOS ADITIVOS, 09 (NOVE) MESES E 22 (VINTE E DOIS) DIAS DO 5º TERMO ADITIVO E 02 (DOIS) MESES E 09 (NOVE) DIAS DO 7º TERMO ADITIVO, SENDO QUE ESTA ÚLTIMA FICARÁ COMPREENDIDA DE **01/01/2021 A 09/03/2021**. **PARÁGRAFO ÚNICO** – NÃO SERÃO CONSIDERADOS COMO INADIMPLEMENTO CONTRATUAL OS ATRASOS PROVOCADOS POR MOTIVOS DE FORÇA MAIOR E CASO FORTUITO, DEVIDAMENTE COMPROVADOS, DESDE QUE NOTIFICADOS NO PRAZO DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS APÓS O EVENTO E ACEITOS PELO CONTRATANTE. **CLÁUSULA QUINTA – VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO CONTRATO É DE **R$ 345.265,26 (TREZENTOS E QUARENTA E CINCO MIL TREZENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS)**, SENDO **R$ 85.320,00 (OITENTA E CINCO MIL TREZENTOS E VINTE REAIS)** PARA CADA PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES REFERENTES AO CONTRATO ORIGINAL E AS PRORROGAÇÕES DO 2º E 4º TERMO ADITIVO**,** PERFAZENDO-SE O VALOR MENSAL **DE R$ 7.110,00 (SETE MIL CENTO E DEZ REAIS); R$ 72.305,40 (SETENTA E DOIS MIL E TREZENTOS E CINCO REAIS E QUARENTA CENTAVOS)** REFERENTE AO 5º TERMO ADITIVO, CONSIDERANDO O REAJUSTE DO INPC EM UM PERCENTUAL DE 4,4816%, PERFAZENDO-SE O VALOR MENSAL DE R$ 7.428,64 (SETE MIL QUATROCENTOS E VINTE E OITO REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS) PARA OS 09 (NOVE) MESES E PARA OS 22 (VINTE E DOIS) DIAS O VALOR DE R$ 5.447,64(CINCO MIL QUATROCENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS); E **R$ 17.085,86 (DEZESSETE MIL E OITENTA E CINCO REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS)** REFERENTE AO 7° TERMO ADITIVO, PERFAZENDO-SE NO VALOR MENSAL DE R$ 7.428,64 (SETE MIL QUATROCENTOS E VINTE E OITO REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS) E PARA OS 09 (NOVE) DIAS **R$ 2.228,58 (DOIS MIL DUZENTOS E VINTE E OITO REAIS E CINQUENTA E OITO REAIS)**. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO;** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – PREFEITO VANDO VITOR ALVES E **MARTINS PEIXOTO TRANSPORTES EIRELI – ME.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:7758CAD1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO 1° ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 43/2020

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **Nº 43/2020**, **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.4965/2019 E PREGÃO PRESENCIAL N. 04/2020;** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS; E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA **EBS EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP; CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO:** CONSTITUI O OBJETO DESTE TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO (TÃO SOMENTE DE PRAZO) POR UM PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES DO CONTRATO N. 43/2020, FIRMADO AOS 19 (DEZENOVE) DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2020, CONFORME **C.I. SEDU N.**

250/2020 E **PARECER JURÍDICO N. 1256/2020.** OCASIÃO EM QUE A CLÁUSULA QUARTA DO INSTRUMENTO PRIMITIVO QUE TRATA "DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO" PASSARÁ A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: **CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:** O/ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ ***30 DE JUNHO DE 2021*****,** COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS, SENDO 10 (DEZ) MESES E 11 (ONZE) DIAS DO CONTRATO ORIGINAL E 06 (SEIS) MESES DO 1° TERMO ADITIVO; E, SE NECESSÁRIO, PODERÁ SER RENOVADO POR IGUAL PERÍODO, MEDIANTE COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES E ASSINATURA DO RESPECTIVO TERMO ADITIVO, REAJUSTADO CONFORME A LEGISLAÇÃO EM VIGOR. **CLAUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – PREFEITO VANDO VITOR ALVES E **EBS EMPREENDIMENTOS EIRELI – EPP.**

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:ABFCA02B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 160/2020

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 160/2020. **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.3541/2020** E **PREGÃO ELETRÔNICO N. 04/2020;** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS. E, DO OUTRO LADO A EMPRESA, **COVEZI CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA; CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO POR UM PERÍODO DE 30 (TRINTA) DIAS DO CONTRATO N. 160/2020, FIRMADO AOS 02 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 2020, COM O ESCOPO DE FINALIZAR A ENTREGA OBJETO, CONFORME **C.I. SEDU N. 249/2020** E **PARECER JURÍDICO N. 1255/2020.** OCASIÃO EM QUE A CLÁUSULA QUARTA DO INSTRUMENTO PRIMITIVO QUE TRATA "DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO" PASSARÁ A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: **CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ **30 DE JANEIRO DE 2021,** COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS, SENDO 30 (TRINTA) DIAS DO CONTRATO ORIGINAL E 30 (TRINTA) DIAS DO 1° TERMO ADITIVO. **CLAUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO;** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS:** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS – PREFEITO VANDO VITOR ALVES- E **COVEZI CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:10E99558

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO 9° ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº. 270/2017

CONTRATO DE LOCAÇÃO **Nº 270/2017**. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **1679/2017, PREGÃO PRESENCIAL Nº 184/2017 E PARECER JURIDICO 882/2018.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS. CONTRATADO**: WRS PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI - ME; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO POR 08 (OITO) MESES E 18 (DEZOITO) DIAS DO CONTRATO N. 270/2017, FIRMADO AOS 19 (DEZENOVE) DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE 2017, CONFORME C.I. SEDU N. 247/2020 E PARECER JURÍDICO N. 1253/2020; E, AINDA A ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUE CUIDA DA FONTE DE RECURSOS. OCASIÃO EM QUE AS CLÁUSULAS SEGUNDA, QUARTA E QUINTA DO INSTRUMENTO PRIMITIVO, QUE CUIDAM DOS "FONTE DE RECURSOS", "PRAZOS E CONDIÇÕES DA ENTREGA" E DO "VALOR DO CONTRATO", RESPECTIVAMENTE, PASSARÃO A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: **"CLÁUSULA SEGUNDA – FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO A EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE E OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO, ATRAVÉS DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, A SABER: **22.12.15.452.2003.2.028.3.3.90.39**.**CLÁUSULA QUARTA – PRAZOS E CONDIÇÕES DA ENTREGA;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **48 (QUARENTA E OITO) MESES**, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS, SENDO 12 (DOZE) MESES REFERENTES AO INSTRUMENTO ORIGINAL, 12 (DOZE) MESES REFERENTES À PRORROGAÇÃO ADVINDA DO 2º TERMO ADITIVO, 12 (DOZE) MESES REFERENTES À PRORROGAÇÃO ADVINDA DO 5º TERMO ADITIVO, 03 (TRÊS) MESES E 13 (TREZE) DIAS DO 8° TERMO ADITIVO E 08 (OITO) MESES E 18 (DEZOITO) DIAS DO 9° TERMO ADITIVO, CUJA VIGÊNCIA DESTE ÚLTIMO FICARÁ COMPREENDIDA DE **01/01/2021 A 18/09/2021. PARÁGRAFO ÚNICO –** NÃO SERÃO CONSIDERADOS COMO INADIMPLEMENTO CONTRATUAL OS ATRASOS PROVOCADOS POR MOTIVO DE FORÇA MAIOR E CASO FORTUITO, DEVIDAMENTE COMPROVADOS, DESDE QUE NOTIFICADOS NO PRAZO DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS APÓS O EVENTO E ACEITOS PELO CONTRATANTE. **CLÁUSULA QUINTA – VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 288.200,00 (DUZENTOS E OITENTA E OITO MIL E DUZENTOS REAIS),** SENDO **R$ 72.000,00 (SETENTA E DOIS MIL REAIS)** REFERENTE AO INSTRUMENTO ORIGINAL/ORIGINÁRIO, **R$ 72.000.00 (SETENTA E DOIS MIL REAIS)** REFERENTE A PRORROGAÇÃO ADVINDA DO 2° TERMO ADITIVO, **R$ 72.000.00 (SETENTA E DOIS MIL REAIS)** REFERENTE A PRORROGAÇÃO ADVINDA DO 5° TERMO ADITIVO, **R$ 20.600,00 (VINTE MIL E SEISCENTOS REAIS)** DO 8º TERMO ADITIVO E **R$ 51.600,00 (CINQUENTA E UM MIL E SEISCENTOS REAIS)** DO 9º TERMO ADITIVO PERFAZENDO-SE UM VALOR MENSAL DE **R$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS)** E PARA OS 18 (DEZOITO) DIAS REMANESCENTES O VALOR DE **R$ 3.600,00 (TRÊS MIL E SEISCENTOS REAIS)." CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO;** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – VANDO VITOR ALVES - PREFEITO E **WRS PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI - ME.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:B8B77097

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021

A Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás torna público, que no dia **29/01/2021, às 09:00hs**, na sala de licitações desta Prefeitura, será realizado licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço POR ITEM, para Contratação de Pessoa Jurídica especializada no fornecimento de gás engarrafado que serão utilizados no ano de 2021.
O Edital e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, no endereço Rua Americano do Brasil, nº 149, Centro, Palmeiras de Goiás, Goiás, através do fone: 64-3954-4008, no horário das 08:00h as 17:00h ou através do site: www.palmeirasdegoias.go.gov.br.

Palmeiras de Goiás, 14 de janeiro de 2021.

LUCIANO DIOCLÉSIO DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:8653A6DE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PETROLINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 049/21

DECRETO nº. 049/2021, DE 12 DE JANEIRO DE 2021.

Nomeia Servidora Comissionada

O Prefeito Municipal de Petrolina de Goiás-GO, no uso de suas atribuições legais e conforme a Legislação em vigor, etc...

CONSIDERANDO a necessidade de prover regularmente os cargos públicos;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica nomeada, a Srª. **JULIANA RODRIGUES DOS SANTOS**, para o cargo em Comissão de Diretora de Departamento de Esportes, com os vencimentos constantes no Quadro de Pessoal (Lei nº 1.006/08 de 15/01/2008), a partir da presente data.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário**.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Petrolina de Goiás-Go, aos 12 dias do mês de janeiro de 2021.

TIAGO PACHECO DE JESUS
Prefeito Municipal

CERTIFICO, que uma cópia do presente **DECRETO**, foi publicado no PLACARD da Prefeitura Municipal,aos : 12/01/2021.

GHUSTAVO RODRIGUES DE SÁ
Secretário da Adm. e Planejamento

Publicado por:
Sheyla Fonseca Rosa
Código Identificador:FA1FCC18

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 050/21

DECRETO nº. 050/2021, DE 12 DE JANEIRO DE 2021.

Nomeia Servidora Comissionada

O Prefeito Municipal de Petrolina de Goiás-GO, no uso de suas atribuições legais e conforme a Legislação em vigor, etc...

CONSIDERANDO a necessidade de prover regularmente os cargos públicos;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica nomeada, a Srª. **BARBARA DI SANTIAGO LIMA CAPONE**, portadora do C.P.F nº 042.007.541-00, C.I(RG) nº 4.718.537 2ª via Policia Civil, para o cargo em Comissão de Diretora de Departamento de Recursos Humanos do FMS, com os vencimentos constantes no Quadro de Pessoal (Lei nº 1.006/08 de 15/01/2008), a partir da presente data.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário**.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Petrolina de Goiás-Go, aos 12 dias do mês de janeiro de 2021.

TIAGO PACHECO DE JESUS
Prefeito Municipal

CERTIFICO, que uma cópia do presente **DECRETO**, foi publicado no PLACARD da Prefeitura Municipal,aos : 12/01/2021.

GHUSTAVO RODRIGUES DE SÁ
Secretário da Adm. e Planejamento

Publicado por:
Sheyla Fonseca Rosa
Código Identificador:C16CD366

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 051/21

DECRETO nº. 051/2021, DE 12 DE JANEIRO DE 2021.

Nomeia Servidora Comissionada

O Prefeito Municipal de Petrolina de Goiás-GO, no uso de suas atribuições legais e conforme a Legislação em vigor, etc...

CONSIDERANDO a necessidade de prover regularmente os cargos públicos;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica nomeada, a Srª. **JOICY MAIA DA SILVA LOPES**, portadora do C.P.F nº 757.074.891-34, C.I(RG) nº 5.810.701 SSP-GO, para o cargo em Comissão de Diretora de Departamento de Orçamento e Finanças do FMS, com os vencimentos constantes no Quadro de Pessoal (Lei nº 1.006/08 de 15/01/2008), a partir da presente data.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário**.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Petrolina de Goiás-Go, aos 12 dias do mês de janeiro de 2021.

TIAGO PACHECO DE JESUS
Prefeito Municipal

CERTIFICO, que uma cópia do presente **DECRETO**, foi publicado no PLACARD da Prefeitura Municipal,aos : 12/01/2021.

GHUSTAVO RODRIGUES DE SÁ
Secretário da Adm. e Planejamento

Publicado por:
Sheyla Fonseca Rosa
Código Identificador:AA7CF83C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 017.21

PORTARIA nº 017/2021, DE 12 DE JANEIRO DE 2021.

Concede Férias a Servidora

O Secretário Municipal da Administração e Planejamento da Prefeitura de Petrolina de Goiás-GO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor, etc...

CONSIDERANDO o requerimento nº 43/2021, da Servidora, Santas Cordeiro Soares, requerendo férias regulamentares, referente ao período de **30/04/18 a 30/04/19** e ainda não gozada;

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Férias regulamentares, à Servidora, **SANTAS CORDEIRO SOARES,** a serem gozadas no período de **12 de janeiro a 10 de fevereiro de 2021**, num total de trinta **(30)** dias.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Secretaria Municipal da Administração e Planejamento da Prefeitura de Petrolina de Goiás-Go, aos 12 dias do mês de janeiro de 2021.

GHUSTAVO RODRIGUES DE SÁ
Secretário da Adm. e Planejamento

Obs: comparecer no local de trabalho com uma cópia desta Portaria para anotações.

Publicado por:
Sheyla Fonseca Rosa
Código Identificador:D430D7F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 018.21

PORTARIA nº 018/2021, DE 12 DE JANEIRO DE 2021.

Concede Licença para Tratamento de Saúde

O Secretário Municipal da Administração e Planejamento da Prefeitura de Petrolina de Goiás - Go, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Legislação em vigor, etc...

CONSIDERANDO o requerimento nº 37/2021, do Servidor desta Prefeitura, Sr. Fabiano Lacerda Ferreira, que se encontra impossibilitado de desempenhar as funções de seu cargo, devido ao seu estado de saúde e conforme **Atestado Médico** anexo, atestando que o referido não apresenta condições de trabalho, pelo período **14** (catorze) dias.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Licença para Tratamento de Saúde, ao Sr. **FABIANO LACERDA FERREIRA,** Servidor desta Prefeitura, pelo período de **14** (catorze) dias, a partir do dia **09 a 22 de janeiro de 2021**.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **09/01/2021.**

Secretaria da Administração e Planejamento da Prefeitura de Petrolina de Goiás-Go, aos 12 dias do mês de janeiro 2021.

GHUSTAVO RODRIGUES DE SÁ
Secretário da Administração e Planejamento

Obs.: apresentar uma cópia desta Portaria no local de trabalho para anotações.

Publicado por:
Sheyla Fonseca Rosa
Código Identificador:10A8CB12

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 016.21

PORTARIA nº 016/2021, DE 12 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre retorno às funções de Servidor licenciado na condição de grupo de risco da Covid-19.

O Secretário Municipal da Administração e Planejamento da Prefeitura de Petrolina de Goiás - Go, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Legislação em vigor, etc...

CONSIDERANDO o requerimento nº 9/2021, do Servidor desta Prefeitura, Sr. Oldack Fernandes da Silva, solicitando retorno ao trabalho após licença concedida conforme Portaria nº 101/2020, de Servidores em condições de risco pela Covid, por período temporário.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Retornar o Sr. **OLDACK FERNANDES DA SILVA,** Servidor desta Prefeitura, ás funções de seu cargo, conforme solicitado em requerimento, a partir do dia **04 de janeiro de 2021**.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01/01/2021**.**

Secretaria da Administração e Planejamento da Prefeitura de Petrolina de Goiás-Go, aos 12 dias do mês de janeiro 2021.

GHUSTAVO RODRIGUES DE SÁ
Secretário da Administração e Planejamento

Obs.: apresentar uma cópia desta Portaria no local de trabalho para anotações.

Publicado por:
Sheyla Fonseca Rosa
Código Identificador:151071AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 031/21

DECRETO nº 031/2021, DE 06 DE JANEIRO DE 2021

Nomeia Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiro Oficial do Município de Petrolina de Goiás e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PETROLINA DE GOIÁS-GO, no uso de suas atribuições contidas no artigo 71, VI, da Lei Orgânica e legislação pertinente,

D E C R E T A :

Art. 1º - Ficam nomeados para comporem a **Comissão Permanente de Licitação** do Município de Petrolina de Goiás, os seguintes Servidores: OLDACK FERNANDES DA SILVA, ADRIANO DE JESUS SILVA E BRUNO ANUNCIAÇÃO DE ALMEIDA, ficando sob a presidência do Sr. **OLDACK FERNANDES DA SILVA.**

Art. 2° - Nomeia como **Pregoeiro Oficial** do Município o Servidor Sr. **OLDACK FERNANDES DA SILVA** e equipe de apoio composta pelos Servidores citados no art. 1º deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Petrolina de Goiás-Go, aos 06 dias do mês de janeiro de 2021.

TIAGO PACHECO DE JESUS
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO
Publicado no Placard da Prefeitura Municipal de Petrolina de Goiás – GO. aos 06 de janeiro de 2021.

GHUSTAVO RODRIGUES DE SÁ
Secretário da Administração e Planejamento

Publicado por:
Sheyla Fonseca Rosa
Código Identificador:CD3D0133

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA FÉ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
EXTRATO DE CONTRATO N 05

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°005/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.322.181/0001-96.

CONTRATADA: POLLYANNA REIS, brasileira, Enfermeira, portadora do CPF sob nº. 019.183.491-26 CRE Nº 393513 e RG Nº. 5057005 2ª via SPTC-GO com sede no endereço Rua Maratona Qd. 02 Lt. 4 - Setor Vitoria – Santa Fé de Goiás – Goiás.

OBJETO: Prestação dos serviços de Enfermeira

PRAZO: O período do presente contrato será de 05 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021.

VALOR: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 8.866, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

Santa Fé de Goiás, 05 de Janeiro de 2021.

VALÉRIO ANDRE VILELA SILVA
Secretário de Administração

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:6D8CD4DB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
EXTRATO DE CONTRATO 06

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°006/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.322.181/0001-96.

CONTRATADA: POLIANE CARLA DA COSTA, brasileira, Fisioterapeuta, portadora do CPF sob nº. 977.788.771-04 CREFITO Nº 133867-F 39 e RG Nº. 3957888 2ª Via SSP-GO

OBJETO: Prestação dos serviços de Fisioterapeuta.

PRAZO: O período do presente contrato será de 05 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

VALOR: R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 8.866, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

Santa Fé de Goiás, 05 de Janeiro de 2021.

VALÉRIO ANDRE VILELA SILVA
Secretário de Administração

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:E1EC3785

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
DECRETO 123

DECRETO Nº 123/2021 SANTA FE DE GOIÁS, AOS 13 DE JANEIRO DE 2021.

*"Dispõe sobre nomeação de Servidor Público Municipal que especifica e da outras providencias"**.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferido pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

Art. 1º - Fica a partir desta data, nomeado o Sr. **VALDECI FONSECA DE CARVALHO,** para ocupar o cargo de Assessor Especial II, lotado na Secretaria Municipal de Transporte e Obras.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 13 dias do mês de Janeiro de 2021.

Publique-se e registre.

EDIMILSON ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:7F73546C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
DECRETO 124

DECRETO Nº 124/2021 SANTA FE DE GOIÁS, AOS 13 DE JANEIRO DE 2021.

*"Dispõe sobre nomeação de Servidor Público Municipal que especifica e da outras providencias"**.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferido pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

Art. 1º - Fica a partir desta data, nomeado o Sr. **ANTONIO PEREIRA SOBRINHO FILHO,** para ocupar o cargo de Assessor Especial II, lotado na Secretaria Municipal de Esporte.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 13 dias do mês de Janeiro de 2021.

Publique-se e registre.

EDIMILSON ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:BE9F5AFF

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ERRATA DO EXTRATO – 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 167/2016

ONDE SE LÊ:

Fundamentação:	Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
N° contrato/aditivo:	5° Termo Aditivo – PREGÃO PRESENCIAL N° 119/2016
Tipo de contrato:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N° 167/2016
Contratantes:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratado (a):	*RS PNEUS COMERCIO DE AUTO PEÇAS EIRELI-EPP*
Objeto:	QUINTO TERMO ADITIVO (PRAZO E VALOR) REFERENTE A LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DE PASSEIO, 0KM, LIVRE DE QUILOMETRAGEM E SEM MOTORISTA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
Valor Total:	***R$ 259.056,00 (Duzentos e cinquenta e nove mil e cinquenta e seis reais).***

Prazo de Vigência:	*01/01/2021 à 31/12/2021*
Dotação Orçamentária:	07.0701.10.302.1037.2095.339039 (131) 07.0701.10.302.1037.2096.339039 (131) 07.0701.10.305.1037.2099.339039 (114) 07.0701.10.304.1037.2098.339039 (114)
Data da assinatura:	23/12/2020
Gestora do Fundo Municipal de Saúde:	*GERCILENE FERREIRA*

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Município de Trindade – Goiás, 30 de dezembro de 2020.

LEIA-SE:

Fundamentação:	Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
N° contrato/aditivo:	5° Termo Aditivo – PREGÃO PRESENCIAL N° 119/2016
Tipo de contrato:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N° 167/2016
Contratantes:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratado (a):	*RS PNEUS COMERCIO DE AUTO PEÇAS EIRELI-EPP*
Objeto:	QUINTO TERMO ADITIVO (PRAZO E VALOR) REFERENTE A LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DE PASSEIO, 0KM, LIVRE DE QUILOMETRAGEM E SEM MOTORISTA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
Valor Total:	***R$ 294.696,00 (Duzentos e noventa e quatro mil, seiscentos e noventa e seis reais).***
Prazo de Vigência:	*01/01/2021 à 31/12/2021*
Dotação Orçamentária:	07.0701.10.302.1037.2095.339039 (131) 07.0701.10.302.1037.2096.339039 (131) 07.0701.10.305.1037.2099.339039 (114) 07.0701.10.304.1037.2098.339039 (114)
Data da assinatura:	23/12/2020
Gestora do Fundo Municipal de Saúde:	*GERCILENE FERREIRA*

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Município de Trindade – Goiás, 30 de dezembro de 2020.

Publicado por:
Pabrício de Souza Nascimento
Código Identificador:D0408EC4

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 023/21

DECRETO Nº 023/21. DE, 13 DE JANEIRO DE 2021.

"Decreta Luto Oficial e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no inciso VIII, do art. 49, da Lei Orgânica do Município,

Considerando o profundo sentimento de pesar do povo goiano pelo passamento do prefeito licenciado Luís Alberto Maguito Vilela, no dia 13/01/2021;

Considerando que foi advogado e político brasileiro, servindo ao estado de Goiás como vereador, prefeito, deputado estadual e federal, vice-governador, governador e senador. Atualmente eleito prefeito de Goiânia, um exemplo de exercício ético a serviço da sociedade goiana, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica por força do presente, decretado luto oficial, por 03 (três) dias, a partir desta data, pelo passamento do Sr. **Luís Alberto Maguito Vilela**.

Art. 2º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, aos 13 (treze) dias do mês de janeiro de 2021.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:0DA1F401

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA N.º 001/21 – CASA CIVIL

PORTARIA N.º 001/21 – CASA CIVIL DE, 11 DE JANEIRO DE 2021.

"Dispõe sobre o fluxograma dos processos de admissão de pessoal dos cargos de provimento em comissão e o rol de documentos necessário para posse do Município de Trindade".

ASECRETÁRIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃODO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em especial o art. 26, incisos II, III e V da Lei Complementar n.º 49/2020, e

CONSIDERANDO a determinação expedida pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás para instrução dos atos de admissão de pessoal, por suas Instruções Técnicas n.º 15/2012 e suas alterações e nºs 9/2015, 10/2015, 12/2018 e 10/2019,

CONSIDERANDO a Lei de Organização Administrativa aprovada pela Lei Complementar nº 49/2020:

R E S O L V E

Art. 1º -Fica aprovado o fluxograma dos processos de admissão de pessoal dos cargos de provimento em comissão e o rol de documentos necessário para posse no Município de Trindade, nos termos do Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º - Os titulares dos cargos providos no início da atual gestão, durante o mês de janeiro de 2021, para evitar a solução de continuidade dos

serviços públicos, poderão apresentar os documentos necessários no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da posse.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃODO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 11 (onze) dias do mês de janeiro de 2021.

GERCILENE FERREIRA
Secretária Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão

RITO ADMINISTRATIVO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES EM COMISSÃO2021

O responsável pela pasta solicita e/ou manifesta oficialmente à Secretaria Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão a disponibilidade de vaga e expediente necessário para a contratação

A Secretária despacha com o Chefe do Executivo e envia a solicitação à Superintendência Central de Gestão de Recursos Humanos

Encaminhar o Candidato à vaga para exame Médico Admissional Obrigatório - deverá ser expedido pelo médico habilitado

A Superintendência Central de Gestão de Recursos Humanos notificará o candidato a vaga, solicitando cópia das seguintes documentações:

Foto 3x4 (Tirar no RH);

Cópia do Registro Geral (RG);
Cópia do CPF;
Certidão de Situação Cadastral (CPF);
Cópia do Título de Eleitor;
Certidão de Quitação Eleitoral;
Comprovante de Endereço (talão de água ou energia atualizado);
Reservista (para candidatos do sexo masculino até 45 anos);
Comprovante de Inscrição Pis/Pasep ativo;
Comprovante ou Declaração de Escolaridade;
Certidão de Nascimento (Solteiro), Certidão de Casamento (Casado) ou em caso de divorciado(a) ou viúvo(a) documento que comprove;

CPF e RG do cônjuge se casado(a);
Inscrição PIS/PASEP;
Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Pública Municipal de Trindade;
Certidões (Civil e Criminal) emitida pela Justiça Estadual;
Certidões (Civil e Criminal) emitida pela Justiça Federal;
Certidão do TCM/TCE (para cargos de Secretário(a));
Declaração de não Cumulação ou cumulação de cargos, funções ou empregos públicos (fornecida pelo RH);
Declaração de atendimento ao disposto na Súmula Vinculante nº 13 STF (nepotismo);
Declaração de Bens (fornecida pelo RH);
Comprovante de Consulta de Qualificação Cadastral – eSocial;
Abertura de conta bancária no banco conveniado.
Declaração de encargos de família para fins de IRRF (incluindo os CPF e documentos pessoais

A Superintendência Central de Gestão de Recursos Humanos recebe a documentação, prepara o dossiê, confere as documentações, prepara abertura de conta bancária e encaminha para a Controladoria Geral do Município.

A Controladoria Geral do Município recebe o dossiê da contratação, delibera e expede certificação ou parecer jurídico, encaminhado para nomeação definitiva.

A Secretaria Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão expede o Ato obrigatório de nomeação:

1. Emissão do Decreto e/ou termo de posse para o início dos trabalhos;
2. Assinatura do Chefe do Executivo;
3. Publicação no Diário Oficial;

Encaminha à Superintendência Central de Gestão de Recursos Humanos para a conclusão dos atos legais:

1. Providenciar o lançamento no sistema folha de pagamento;
2. Providenciar o envio da emissão ao layout COLARE de Pessoal;
3. Confeccionar a folha de pagamento de acordo com o calendário de recebimento de folha de ponto.

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:651EFBAC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO GAMELEIRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2020

O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GAMELEIRA DE GOIÁS/GO, através do Pregoeiro Oficial, torna público o **CANCELAMENTO** da licitação acima referida, que tendo por objeto aquisição materiais de expediente, para o Fundo Municipal de Saúde, Município de Gameleira de Goiás, por razões de interesse público (art. 49, Lei nº 8.666/93). Maiores informações ou esclarecimentos serão prestados através do telefone, (062) 3322-3143 ou na sede do Município.

Gameleira de Goiás-Go, 13 de janeiro de 2021.

SUIANG CLAUDIO DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Suiang Claudio da Silva
Código Identificador:78F984F9

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
CHAMAMENTO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

EDITAL N° 001/2021
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
CADASTRO DE RESERVA
PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PROFESSORES PARA TODA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO

CONSIDERANDO os dispostos no artigo 37, inciso IX, da Constituição da República e, os quais dispõem sobre a contratação de pessoal para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO as disciplinas contidas na Resolução Normativa nº 007/2005, artigo 20 da Resolução Normativa 0015/2012 alterada pela Resolução Normativa nº 008/2013 exaradas pelo TCM/GO – Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás;

CONSIDERANDO A Lei Municipal 1664, de 21 de março de 2012, a qual dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público no município de Aragarças.

CONSIDERANDO a obrigatoriedade da continuidade do Serviço Público em 2021;

CONSIDERANDO todos os argumentos expostos e a situação de excepcional interesse público, declarada pelo ATO DE JUSTIFICAÇÃO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO PARA CONTRATAÇÂO POR PRAZO DETERMINADO PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO anexo a este processo;

CONSIDERANDO, QUE O QUADRO DE PESSOAL EFETIVO DESTA MUNICIPALIDADE É INSUFICIENTE para o bom andamento dos trabalhos que se iniciarão com o exercício de 2021, bem como a necessidade de substituição temporária dos servidores efetivos durante os afastamentos, férias e licenças legais;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade temporária para àquelas funções cujos cargos não foram ofertados e nem preenchidos no Certame realizado anteriormente e que, embora ofertados e após a convocação de todos os aprovados, inclusive cadastro de reserva, continuam desprovidos pelas inúmeras desistências, e até que os mesmos sejam devidamente providos por novo concurso público;

CONSIDERANDO finalmente, que os contratos temporários por prazo determinado de excepcional interesse público, com base na Constituição, a serem firmados por esta municipalidade **vigorarão apenas durante o período de efetiva existência da situação ensejadora** e a crise que assola a economia brasileira bem como os limites de gastos com despesas de pessoal previstas pela LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal:

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, torna pública, para conhecimento dos interessados, o **Processo Seletivo Simplificado** (PSS – 001/2021), referente a realização de **contratação temporária e formação de cadastro de reserva (CR) para o cargo de Professor da Educação Básica: Educação Infantil, Ensino Fundamental-anos iniciais e anos finais, nas escolas da Rede Pública Municipal de Ensino de Aragarças-Go**, no **ano letivo de 2021**.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMIRARES

1.1. A seleção para contratação temporária de Professores na Rede Pública Municipal de Ensino terá como objetivo atender situação excepcional de interesse público, suprindo as aulas em decorrência da ausência de professor efetivo para atender a demanda;
1.2. A realização deste processo seletivo estará a cargo da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto de Aragarças- GO (SMECD), a esta caberá à responsabilidade de coordenar o processo de seleção e divulgar as informações necessárias.
1.3 O presente edital destina-se à seleção de profissionais da educação – professores, **não efetivos na Rede Municipal de Aragarças**, para atuar nos Centros Municipais de Educação Infantil (CMEI) e Centros Municipais de Ensino Fundamental (CMEF) e básico (CMEB) da rede municipal de ensino.
1.4. O recrutamento para seleção de interessados, aos contratos por prazo determinado junto a Prefeitura Municipal de Aragarças, será realizado e regido de acordo com as normas contidas no presente Edital.
1.5. Este Processo Seletivo Simplificado consistirá em prova de títulos, e verificação de experiência profissional, referentes à escolaridade e aperfeiçoamento profissional, conforme disposto na ficha de contagem, em anexo.
1.6. A inscrição será, obrigatoriamente, na habilitação específica de formação do candidato.
1.7. Antes de se inscrever o candidato deve observar as normas estabelecidas neste Edital e certificar-se de que preenche ou preencherá, até a data da atribuição, todos os requisitos exigidos para a contratação.
1.8. A inscrição do candidato **não implica obrigatoriedade de sua contratação**, ocorrendo apenas para atender às necessidades do serviço público, obedecendo à ordem de Classificação Final, dentro do prazo de validade deste Edital, para atuarem no **ano letivo de 2021**.
1.9. A recusa ou ausência de manifestação do candidato, após a convocação, implicará na imediata chamada do próximo classificado.
1.10. A participação do candidato implica ciência dos requisitos exigidos para a vaga e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
1.11. O acompanhamento dos editais, avisos e comunicados referentes a este processo seletivo **é de responsabilidade exclusiva do candidato.**
1.12. Professor será remunerado em conformidade com a sua habilitação e horas de trabalho estabelecidas pela lei vigente.
1.13. Os cargos, áreas, requisitos e número de vagas são estabelecidos no quadro a seguir:

QUADRO DE CADASTRO DE RESERVA EM ARAGARÇAS PARA PSS DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA – ANO LETIVO 2021
QUADRO 1

Função	Carga Horária Semanal	Pré-requisitos
PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA EDUCAÇÃO INFANTIL/ ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS	**24h**	**Pedagogia Normal Superior**

QUADRO 2 – FORMAÇÃO CADASTRO DE RESERVA ENSINO FUNDAMENTAL II

Função	**Carga Horária Semanal**	**Pré-requisitos**
PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS Educação Física	24h	**Licenciatura Plena Educação Física**
PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS Língua Portuguesa	24h	**Licenciatura Plena Letras**
PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS Língua Inglesa	24h	**Licenciatura Plena Letras/Inglês Licenciatura Plena Inglês**
PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS Geografia e História	24h	**Licenciatura Plena em Geografia e/ou História**
PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS Matemática	24h	**Licenciatura Plena Matemática**
PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS Ciências	24h	**Licenciatura Plena Biologia**

1.14. Este Processo Seletivo Simplificado (PSS) se dará **através da análise de documentação comprobatória de títulos e experiência** referentes à escolaridade e aperfeiçoamento profissional, conforme disposto na ficha de contagem, em anexo.

1.15. **Não poderá se inscrever para PSS–001/2021: professores efetivos da Rede Municipal de Aragarças.**
1.16. Os candidatos inscritos por ordem decrescente classificados, que não forem chamados, passam a integrar o Cadastro de Reservas (**CR)** para o ano letivo de 2021, podendo ser convocados, se surgirem vagas, por motivo de afastamento, licença ou desistência de professores em exercício, obedecendo à ordem de classificação no PSS-001/2021.

2. DA SELEÇÃO

2.1. A seleção destina-se ao preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva para professores da Educação Básica – Educação Infantil e Ensino Fundamental, Anos Iniciais e Anos Finais, na Rede Municipal de Ensino de Aragarças-Go, a serem distribuídas nos Centros Municipais de Educação Infantil e/ou Centros Municipais de Ensino Fundamental, no ano letivo de 2021.
2.2. Serão considerados os seguintes critérios para a Seleção e formação de cadastro de reserva de professores contratados para a educação básica em 2021:
Ser brasileiro (a);
Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos, no ato da inscrição;
Ter, no mínimo, formação de nível superior completo ou concluído o curso de graduação até **31.12.2020**; e venha colar grau até dia 31 de março do ano letivo de 2021;

Possuir cursos e/ou habilidades comprovados na atividade de docência.
2.3. O Processo Seletivo para preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva para professores da Educação básica – educação infantil, primeira e segunda fase do ensino fundamental**,** na Rede Municipal de Ensino de Aragarças-Go – ano letivo de 2021, será executado pela Secretaria Municipal de Educação, com a participação da Comissão de Inscrição, Análise e Avaliação do Processo Seletivo Simplificado e de Atribuição de classes e/ou aulas da SMECD – responsável pela inscrição, contagem de pontos, atribuição de classes e/ou aulas.
2.4. O prazo de validade deste processo seletivo é de 01 (um) ano letivo (até o dia **31** de dezembro do ano letivo de 2021), contado a partir da data da publicação da Homologação de seu resultado.

3. DO PERFIL

3.1. Poderão participar do processo seletivo candidatos com o seguinte PERFIL:
Ser graduado em LICENCIATURA PLENA, com habilitação na disciplina de atuação;
b) Possuir licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior para atuação na educação Infantil e/ou Anos iniciais do Ensino Fundamental;
c) Concluído o curso de graduação até 31/12/2020, e venha colar grau até dia 31 de março do ano letivo de 2021;

4. DAS ATRIBUIÇÕES DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA EM ARAGARÇAS- GOIÁS

4.1. São atribuições dos professores da educação básica em Aragarças- Goiás, em acordo com o art. 13, da LDB:
Participar do planejamento das atividades juntamente com a Coordenação Pedagógica na escola;
Cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades determinadas pela SMECD;
Acompanhar o desempenho escolar dos alunos, inclusive efetuando o controle da frequência;
Elaborar e apresentar à coordenação, relatório dos conteúdos e atividades realizadas nas datas estipuladas;
Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto à unidade escolar;
Realizar as formações continuadas na escola e oferecidas pela SMECD;
Participar da elaboração do Projeto Político-Pedagógico;
Elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo o Projeto Político-Pedagógico;
Zelar pela aprendizagem dos educandos;
Estabelecer estratégias de recuperação para os educandos de menor rendimento;
Ministrar os dias letivos e horas-aulas estabelecidos;
Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;
Manter atualizado os diários de classe, as fichas de acompanhamento, relatórios do rendimento dos educandos;
Criar e adotar formas de trabalho cooperativo que desafiem a inteligência do aluno e estimulem real interesse em aprender, tais como:

Proporcionar mobilidade na composição de grupos nas salas de aula;
Propiciar aos alunos a exploração das diversas linguagens artísticas e literárias, de acordo com as aptidões individuais;
Orientar a navegação e a pesquisa na realidade virtual;
Incentivar formas de investigação e experiências de pesquisa;
Utilizar espaços e materiais que ofereçam oportunidades de aprendizagem;
Promover debates e compartilhamento de experiências
Promover a integração de todos os educandos, envolvendo e estimulando-os na busca de conhecimentos e desenvolvimento de habilidades.
Acompanhar o desenvolvimento individual de cada educando, proporcionando-lhe progressiva autonomia.
Colaborar com as atividades de articulação do Centro Municipal, com as famílias e a comunidade;
Participar da Formação Continuada na Escola e Formação específica para aplicação de Projetos na escola, ofertados em EAD ou de forma presencial;
Planejar e realizar estudos contínuos de recuperação, de tal forma que sejam garantidas novas oportunidades de aprendizagem e maior tempo de reflexão aos educandos;
Identificar, em conjunto com o coordenador pedagógico e o professor da Sala de Recurso Multifuncional, casos de educandos que apresentem necessidades de aprendizagem educacionais específicas; cabendo ao professor planejar atividades complementares e específicas com intuito de sanar as necessidades apresentadas;
Comunicar à direção do Estabelecimento de Ensino os casos de suspeita ou constatação de doenças infectocontagiosas;
Buscar o aprimoramento de seu desempenho profissional, bem como a ampliação de seus conhecimentos, mediante:
Cursos de atualização, graduação e pós-graduação;
Seminários, encontros e outros eventos culturais e educacionais.
Conhecer e cumprir o Regimento Interno, Base Curricular, Calendário Escolar, Projeto Político-Pedagógico, Proposta Pedagógica, bem como as normas de Ensino em vigor;
Exercer outras atividades inerentes à sua função.
4.2. Os professores selecionados pelo PSS 001/2021, atuarão nas Unidades Escolares municipais e em atividades pedagógicas dos Projetos Pedagógicos das escolas, em uma jornada de **24h (vinte e quatro horas)** semanais.

5. DAS INSCRIÇÕES:

5.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

5.2**. Não será cobrada taxa de inscrição**.

5.3. COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E DE ATRIBUIÇÃO DE CLASSES E/OU AULA DA SMECD receberá na modalidade PRESENCIAL, os documentos para avaliação dos Títulos devidamente ordenados, desde que atendam ás exigências dos Capítulos 2 e 3, deste edital, para exame da Banca Avaliadora dos Títulos, conforme especificados neste Edital.
5.4. As inscrições/contagem de pontos serão realizadas dos **21 a 22 de Janeiro de 2021, das 7h30 às 10h30** no período matutino e período vespertino das **13h às 16h,** no CMEF Prof. José Nogueira de Moraes, situada à Rua João Lopes da Silva nº 100, setor Vila Ceará, Aragarças- Goiás. (Próximo ao hospital Getúlio Vargas). Frise-se que tudo atenderá em conformidade ao Decreto de nº 040/2021, de 08 De Janeiro De 2021 que dispõe sobre a adoção de medidas emergências e temporárias de prevenção ao contágio pela Covid-19 (novo coronavírus), no âmbito do Munícipio de Aragarças.

5.5. O candidato deverá comparecer no local, dia e hora marcados, munidos de documentos pessoais, certificados e títulos originais com suas respectivas cópias;
5.6. Para a inscrição, no que se refere à FORMAÇÃO/TITULAÇÃO, deve-se considerar o ponto da maior titulação que o profissional tiver concluído, não sendo permitido computar dois títulos ou mais para o mesmo nível de formação;
5.7. Após conclusão da contagem de pontos, devidamente assinada pelo candidato e pela Comissão de Inscrição e Avaliação do Processo Seletivo Simplificado e de Atribuição de classes e/ou aula da SMECD, não será permitida nenhuma alteração;
5.8. A qualquer tempo, mesmo após o término das etapas do processo de seleção, a Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto (SMECD) poderá inativar/anular, a inscrição desde que verificada a falsidade em qualquer documento e/ou irregularidade em informações fornecidas pelo candidato.
5.9. As informações prestadas na ficha de inscrição do Processo Seletivo Simplificado são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Comissão do PSS Edital 001/2021 e a SMECD no direito de excluí-lo, caso comprove inveracidade das informações.
5.10. Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição.
5.11. Será entregue ao candidato o comprovante de requerimento de inscrição do Processo Seletivo Simplificado.
5.12. Serão eliminados os candidatos que não apresentarem a documentação exigida.

6. DA QUANTIDADE DE VAGAS

6.1. Serão disponibilizadas, inicialmente, **10 (Dez)** vagas para professores da Educação básica – Educação Infantil e primeira fase do ensino fundamental e formação do cadastro de reservas para a segunda fase do ensino fundamental no âmbito Municipal para o ano de 2021.

7

6.2. Todos os classificados, em ordem decrescente, de acordo com a contagem de pontos alcançada, constituirá o cadastro de reserva para a Educação Infantil e primeira fase do Ensino Fundamental, nos moldes que regem este edital.

6.3. Os candidatos que atendam os pré-requisitos, inscritos para as disciplinas constantes neste edital, art. 1.13, quadro 2, constituirão o cadastro reserva para a segunda fase do Ensino Fundamental, em ordem decrescente de acordo com a pontuação obtida conforme exigido no PSS Edital 001/2021.

7. DA SELEÇÃO, DA CLASSIFICAÇÃO/DIVULGAÇÃO/ATRIBUIÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO.

7.1 A Secretaria Municipal de Educação instituirá Comissão da Seleção Pública do Processo Seletivo Simplificado, Edital 001/2021, responsável por coordenar e executar todo o processo seletivo por meio de Portaria da SMECD.
7.2 A seleção se dará por meio **da Avaliação de Títulos, Capacitação Profissional e Experiência Comprovada.**
7.3 A **Análise de títulos e experiência** se dará por meio da apresentação dos documentos estipulados no item que atestam a titularidade do candidato e pontuarão da seguinte forma:

PONTUAÇÃO DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA COMPROVADA			
TITULAÇÃO		**PONTOS**	
01	Diploma de graduação	10(dez) pontos	
02	Certificado do curso de pós-graduação lato sensu	15 (quinze) pontos	
03	Certificado ou declaração de conclusão de curso de pós-graduação stricto sensu, reconhecido pela CAPES.	Mestrado	20(vinte) pontos
		Doutorado	25(vinte cinco) pontos
04	Certificado de capacitação e formação continuada de 2018 a 2020	1 (um) ponto a cada 50h	
05	Cursos de formação sobre BNCC e/ou EDH dos últimos 3 anos	1 (um) ponto por certificado	
06	Comprovação anual de palestras, minicursos e conferências proferidas na área da educação, (considerar apenas os últimos 3 (três) anos.	0,5(meio décimo) por certificado	
07	Experiência de atuação na Educação Básica como professor ou coordenador	1,0 (um) ponto a cada ano letivo	
08	Tempo de experiência profissional de efetivo trabalho em sala de aula (docente) na Educação Básica da Rede Municipal de Ensino de Aragarças	1,0 (um) por ano de atuação, de efetivo trabalho em sala de aula, comprovado documentalmente.	

7.4. O candidato será eliminado caso não atenda as exigências deste Edital.
7.5. O resultado será organizado e publicado no site da Prefeitura Municipal de Aragarças: http://www.aragarcas.go.gov.br/ e no mural da SMECD, a partir de **27 de Janeiro de 2021**, por ordem decrescente de classificação, o nome dos professores candidatos às vagas para contrato temporário, nos termos deste edital.
7.6. Na ocorrência de empate entre os candidatos, na nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
Tiver maior titulação;
Maior pontuação na formação;
Maior pontuação de experiência comprovada em docência na Rede Municipal de Educação de Aragarças;
Caso permaneça o empate, tenha a maior idade.
7.7. Todos os candidatos habilitados serão considerados aprovados constituindo assim o banco de Cadastro de Reservas, da Secretaria Municipal de Educação de Aragarças.
7.8. A lotação acontecerá conforme ordem de classificação, bem como a necessidade das unidades escolares uma vez que atribuído aula não será permitido troca de horário.
7.9. A classificação final com atribuição, decorrido o prazo de recursos, será divulgada em **29 de Janeiro de 2021**.

8. DA COMPROVAÇÃO DA FORMAÇÃO/TÍTULOS

8.1. O candidato deverá apresentar à Comissão do Processo Seletivo Simplificado e de Atribuição de classes e/ou aulas da SMECD, os documentos originais e suas respectivas cópias referentes ao Título/Escolaridade e a Formação Continuada, para fins de contagem de pontos, observando:
8.2. Cursos superiores realizados em instituições de ensino fora do território nacional, somente deverão ser aceitos mediante apresentação de documento de revalidação/reconhecimento por universidade brasileira, nos
termos do art. 48, § 2º ou § 3º (de acordo com a formação) da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB).
8.3. Se o candidato tiver concluído o curso de graduação até 31/12/2020, e venha colar grau até dia 31 de março do ano letivo de 2021, deverá apresentar declaração da instituição e histórico escolar, contendo a data de grau;

8.4. Para a comprovação de titulação, (Pós-Graduação/Especialização, Mestrado e Doutorado), somente com a apresentação de certificado ou diploma original, não tendo validade Declarações/Atestados de Conclusão.

8.5. Os certificados de formação continuada e cursos em EAD serão considerados para a contagem de pontos somente aqueles realizados na área de educação e atuação, ofertados por Instituições de Ensino (Universidades e Faculdades reconhecidas pelo MEC; Programas do MEC/FNDE e Secretarias de Educação), sendo eles os últimos 3 (três) anos;
8.6. As cópias dos documentos de escolaridade/formação deverão ser autenticadas na SMECD, VISTO CONFERE COM O ORIGINAL) pela Comissão, mediante apresentação do documento original (que deverá ser devolvido ao candidato);
8.7. É de responsabilidade da Comissão de Inscrição e Avaliação do Processo Seletivo Simplificado e de Atribuição de classes e/ou aulas da SMECD a análise, conferência, atualização dos dados pessoais, validação dos documentos apresentados pelos candidatos.
8.8. Comissão de Inscrição e Avaliação do Processo Seletivo Simplificado e de Atribuição de classes e/ou aulas da SMECD, deverá adotar os seguintes procedimentos:
Divulgar, por ordem decrescente de classificação, o nome dos profissionais da educação candidatos às vagas para contrato temporário, nos termos deste Edital, no dia **27 de Janeiro de 2021**;
Conduzir o processo de atribuição que acontecerá em sessão pública, no dia **29 de Janeiro de 2021**, às **14h** na sala de reunião da SMECD.
Atribuir classes e/ou aulas a candidatos com outro vínculo empregatício, público ou privado, só quando não houver outros candidatos e mediante comprovação de compatibilidade de horário;
Atribuir o candidato na disciplina de formação, conforme informadas no ato da inscrição, observando as regras e a ordem de prioridades descritas na Instrução Normativa;
Somente após atribuição dos professores sem vínculo e, em ainda restantes cargos disponíveis para atribuição, poderá ser atribuído aulas a profissional com outro vínculo, desde que apresente compatibilidade de horário;
Encaminhar os Profissionais da Educação à Unidade Escolar para lotação.

9. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

9.1. Aos candidatos que forem atribuir aulas, deverão apresentar, ao Setor de Recursos da SMECD, a seguinte documentação na data a ser estipulada e informada:
a) Documentos pessoais (RG, Título de eleitor e comprovante da última votação, CPF);
b) Documentos de escolaridade;
c) Cópia do cartão de PIS/PASEP, em caso de não ser o 1º emprego;

d) Estar em dia com o serviço militar, apresentar registro/certificado (sexo masculino); e **Declaração de não acúmulo de cargo assinada pelo interessado, e, em caso de ocupar cargo público licitamente acumulável, comprovar o tipo de cargo, a compatibilidade de horários, apresentando comprovante de carga horária semanal no ato da contratação (cópia do contrato, CTPS, Diário Oficial que publicou a nomeação se servidor público) ou declaração do Departamento de Recursos Humanos do órgão;**
f) Atestado médico apontando que o candidato está gozando de condições física e psicológicas podendo ser considerado apto para o exercício de suas funções;
g) Dados e comprovante de abertura de Conta Corrente (pessoal) no Banco ITAÚ em Agência da cidade de Aragarças - Goiás;
Comprovante de residência atualizado;
Certidão negativa de antecedentes criminais do fórum da comarca, dos últimos 5 (cinco) anos - (apresentar no ato da contratação);
9.2. A não apresentação dos documentos inviabiliza, de imediato, a efetivação do contrato e desclassifica o candidato, possibilitando Comissão central de a SMECD convocar o próximo candidato inscrito na lista de classificação.

10. DA NÃO CONTRATAÇÃO E DA RESCISÃO CONTRATUAL

10.1. Será vedada a contratação ou terá o contrato rescindido, o candidato que:
a) Na inscrição, informar escolaridade que gere pontuação maior que a efetivamente comprovada na fase de Comprovação de Títulos;
b) For constatado ser professor efetivo da Rede Municipal de Ensino de Aragarças;
c) Não comprove a escolaridade mínima exigida para o cargo de inscrição;
d) Quando do retorno do professor efetivo que estiver afastado;
e) Apresentar no bimestre 10% ou mais de faltas injustificadas;
f) Descumprirem as atribuições inerentes ao respectivo cargo;
g) Desempenho das atribuições de forma insatisfatória;
h) Prática educativa que contrarie as concepções do Projeto Político Pedagógico da escola, bem como as políticas públicas educacionais do município;
i) Com acúmulo ilegal de cargo, emprego ou função pública, exceto os casos permitidos pelo art. 37 da Constituição Federal, que deverá ser declarada e justificada em termo próprio;
j) Que tenha sofrido algum tipo de condenação criminal em qualquer âmbito judicial, com trânsito, em julgado, nos últimos 5 (cinco) anos;
k) Demitido ou exonerado do Serviço Público, após Processo Administrativo Disciplinar, na forma da lei, nos últimos 2 (dois) anos;

l) Aposentado, na condição de readaptado definitivo ou por invalidez, em cargo ou função equivalente à pretendida;

m) Que mantenha histórico de constantes afastamentos por motivos de licenças saúdes, faltas injustificadas ou outros que prejudiquem o andamento pedagógico;
n) Não apresentar a documentação exigida neste Edital;
o) Que esteja respondendo, em qualquer âmbito judicial, processo que tenha por objeto denúncias de prática de pedofilia e/ou processos por improbidade administrativa;
p) Quando o candidato se recusar ao cumprimento da jornada de trabalho contratada, ou o local para onde foi designado e/ou horário estabelecido;
10.2. Fica sob a responsabilidade da Equipe Gestora da Escola a verificação e a comunicação, primeiramente à SMECD, da ocorrência das situações que constam no inciso anterior deste edital, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas a partir da confirmação.

11. DA LOTAÇÃO

11.1. A lotação obedecerá à ordem decrescente de classificação dos candidatos aprovados na seleção e o atendimento dos critérios estabelecidos no item 2.2 deste Edital.
11.2. Será reservado o percentual de 2%(dois por cento) das carências surgidas às pessoas com deficiência física, ficando a lotação vinculada à ordem decrescente de classificação das pessoas com deficiência e à capacidade para exercício da função.
11.3. Em caso de desistência será convocado para lotação, o candidato classificado segundo a ordem decrescente de pontos.

12. CRONOGRAMA

Publicação do Edital – **13/01/2021;**
Abertura das inscrições/ Entrega de documentação- **21 a 22/01/ 2021 das 7h30 às 10h30 no período matutino e período vespertino das 13h às 16h**;
Divulgação das inscrições homologadas **27/01/2021**;
Prazo final para apresentação de recurso contra a divulgação do resultado **28/01/2021**;
Divulgação Final dos Resultados na SMECD e no site da prefeitura municipal - **29/01/2021**;
Atribuição dos candidatos aprovados e aptos – **29/01/ 2021 às 14h;**
Início das atividades nas escolas: **01/02/2021**.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS:

13.1. O professor, após o processo de atribuição, deverá apresentar-se na Unidade Escolar para a qual foi atribuído, imediatamente, para efetivação do exercício da função, **sob pena das aulas ou função a serem atribuídas a outro candidato.**
13.2. O professor poderá ser desligado a qualquer tempo, no caso de: não estar correspondendo às finalidades e objetivos propostos na Escola e pela SMECD; prática de atos de indisciplina, maus tratos desabonadores de conduta pessoal e profissional, não cumprimento das atribuições específicas para o professor, elencadas no capitulo 4 deste edital.
13.3. Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Comissão de Inscrição e Avaliação do Processo Seletivo Simplificado e de Atribuição de classes e/ou aulas da SMECD e formação do cadastro de reserva para contratação temporária de professores da rede municipal de educação de Aragarças- Goiás.
13.4. Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Aragarças-GO, 13 de Janeiro de 2021.

RAQUELINE SOUZA ROCHA GALVÃO
Secretária Municipal de Educação
Portaria de 002/2021 de 04 de Janeiro de 2021

FICHA DE INCRIÇÃO COM A PONTUAÇÃO PARA ATRIBUIÇÃO DE CLASSES E/OU AULA PROFERSSOR/CONTRATO TEMPORÁRIO – EDITAL 001/2021 – ANO LETIVO 2021

1. DADOS PESSOAIS INCRIÇÃO:					
Nome do Candidato (a):_____ _ Dt. Nasc.:___/___/_____ CPF:_____ _ RG:_____ Exp.:_____ UF:_____ Dt. Exp.:___/___/_____ End.:_____ Nº_____ Cidade: _____ Tel.:_____ Celular:_____ e-mail:_____					
2. POSSUI OUTRO VÍNCULO EMPREGATÍCIO? ( ) SIM ( ) NÃO					
2.1. Preenchimento de caráter obrigatório em caso de possuir outro vínculo:					
Tipo:	( ) Público ( ) Privado		Jornada de trabalho do outro vínculo:_____ Horas/semanais:_____		
3. FORMAÇÃO ESCOLAR/HABILITAÇÃO					
Habilitação:_____					
4. OPÇÃO DE ATRIBUIÇÃO					
4.2. Licenciados em Pedagogia e Normal Superior: ( )			4.3. Licenciados em Área Específica: 6º ao 9º ( )		
Critérios			**Indicadores**	**Cômputo**	**Pontos**
I. **Da Formação/Titulação: (considerar a maior titulação)**					
a)	**Pós-Graduação**	Doutorado	**25**		
		Mestrado	**20**		
		Especialização	**15**		
	Licenciatura	Licenciatura Plena	**10**		
II. **Da Qualificação Profissional Complementar:**					
a)	Cursos de formação continuada realizados na área de educação, ofertados por Instituições de Ensino (Universidades e Faculdades reconhecidas pelo MEC; Programas do MEC/FNDE; Escolas devidamente credenciadas no órgão competente e Secretarias de Educação), que contemplem conhecimentos didático-curriculares e de políticas educacionais. Certificados válidos apenas dos últimos 3 (três) anos.(Certificado de capacitação e formação continuada de 2018 à 2020).		**1,0/50h**		
	Cursos de formação sobre BNCC e/ou EDH dos últimos 3 anos		**1,0** (Por certificado)		
b)	Comprovação anual, mediante certificado registrado pela instituição promotora do evento, de palestras, minicursos e conferências proferidas na área da educação, (considerar apenas os últimos 3 (três) anos.		**0,5** (Por certificado)		
III. **Do tempo de Serviço:**					
a)	Experiência de atuação na Educação Básica como professor ou coordenador.		**1,0** (cada Ano Letivo)		
b)	Tempo de experiência profissional de **efetivo trabalho em sala de aula** (docente) na Educação Básica da Rede Municipal de Ensino de Aragarças		**1,0** (por ano de atuação)		
5. TOTAL DE PONTOS OBTIDO NA FICHA GERAL					
Assinatura do Candidato:_____ **Responsáveis pela Inscrição:** _____ _____ Aragarças-GO, _____de Janeiro de 2021.					

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:BDF3F135

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO URBANA, TRANSPORTE E TRÂNSITO
EXTRATO CONTRATO Nº 001/2021 - X-ENG CONSULTORIA EM ENGENHARIA LTDA - PMBA

EXTRATO CONTRATO Nº 001/2021	Processo nº 30/2021.
Modalidade de Licitação	Contratação direta por dispensa de licitação
Fundamentação	Art. 24, inciso II da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores.
Contratante	**PREFEITURA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE,** pessoa Física de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.°**01.345.909/0001-44**
Contratada	**X-ENG CONSULTORIA EM ENGENHARIA LTDA,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 40.064.243/0001-08, estabelecida na Rua José Pedro nº 25, , AP 101, Bairro São Francisco, CEP nº 75.707-290, Catalão – Goiás, neste ato representada pelo seu sócio e administrador o senhor Leonardo Ferreira Félix, portador da carteira de identidade n.º 12.581.966 – SSP/MG e CPF n.º 000.053.771-37.
Objeto	Constitui objeto do presente a contratação de empresa de engenharia especializada na prestação de serviços contínuos de Gestão Plena do Sistema de Iluminação Pública do município de Buriti Alegre e distrito.
Dotação	03 – Prefeitura Municipal de Buriti Alegre 03.16 – Secretaria Municipal de Ação Urbana, Transporte e Trânsito 03.16.15 – Urbanismo 03.16.15.452 – Serviços Urbanos 03.16.15.452.1538 – Serviços Urbanos 03.16.15.452.1538.2075 – Manutenção da Iluminação Pública 0249 - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fontes de Recursos: 117 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP
Valor do contrato	**R$ 17.500,00** (Dezessete Mil e Quinhentos Reais).
Vigência	O prazo do presente contrato é de 30 (trinta) dias a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, mediante termo aditivo, nos termos do art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.
Recursos	Recursos Ordinários
Data da assinatura	12/01/2021

O Gabinete do Prefeito do Município de Buriti Alegre – GO, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, bem assim a Lei Orgânica do Município, **DECLARA** em atendimento ao disposto no § único do art. 61, da Lei Federal 8.666/93, que o extrato do contrato, foi publicado no placar de avisos da prefeitura no local de costume, para ciência dos interessados, pelo prazo que determina a lei.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Buriti Alegre-GO, 13 de Janeiro de 2021.

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:2FE913BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO CONTRATO Nº 003/2021 – GYN RESIDUOS AMBIENTAL LTDA – FMS

EXTRATO CONTRATO Nº 003/2021	Processo nº 15/2021
Modalidade de Licitação	Dispensa de Licitação
Fundamentação	Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
Contratante	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n. º**11.267.244/0001-51.**
Contratada	**GYN RESIDUOS AMBIENTAL LTDA**, com sede na Av. Olinda, nº 960, Edifício Lozandes, Pavimento 04, Conjunto Trade Tower, Qd. H-4, Lt. 1/3, Sala 402, Parque Lozandes, Goiânia - GO, CEP: 74.884-120 inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 39.155.953/0001-64, neste ato representado pelo seu sócio Antonelle Guimarães Oliveira, brasileiro, portador da carteira de identidade n° 4265094 – DGPC/GO, CPF nº 015.075.291-12.
Objeto	O presente contrato é a prestação de serviços relativos à **COLETA, TRANSPORTE, GERENCIAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE LIXO GERADOS POR SERVIÇOS DE SAÚDE.** Sendo coletados nos seguintes locais: PSF Dr. Rui Brandão, PSF Vila Rosana, Centro de Saúde Dr. Guilhebaldo e Santa Casa de Misericórdia de Buriti Alegre-GO.
Dotação	06 – FMS Buriti Alegre 06.01 – Fundo Municipal de Saúde 06.01.10 – Saúde 06.01.10.122 – Administração Geral 06.01.10.122.1038 – Assistência à Saúde 06.01.10.122.1038.2.122 – Manutenção das atividades da Secretaria de Saúde **0333** – 3.3.90.39.00 – Outras Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica Fonte de Recursos: 102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde
Valor do contrato	R$ 17.400,00 (Dezessete Mil e Quatrocentos Reais).
Vigência	O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 07 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes mediante termo aditivo, caso haja a necessidade, sendo determinado por mandado judicial, nos termos do art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, com liberação somente após a avaliação psicológica e médica do paciente ou reincidido conforme a alta do paciente.
Recursos	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde
Data da assinatura	07/01/2021

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Buriti Alegre – GO, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, bem assim a Lei Orgânica do Município, **DECLARA** em atendimento ao disposto no § único do art. 61, da Lei Federal 8.666/93, que o extrato do contrato, foi publicado no placar de avisos da prefeitura e no FMS no local de costume, para ciência dos interessados, pelo prazo que determina a lei.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Buriti Alegre-GO, 13 de Janeiro de 2021.

DAYSY ROSA DA SILVA
Gestora Municipal de Saúde

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:375E4031

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DE SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS DO SISTEMA UNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Nerópolis – GO, neste ato representado, por força do Decreto nº490/2020, no uso de suas atribuições legais, com base no Edital de nº 01 de 16 de dezembro de 2020, torna público o resultado da Seleção Curricular para os profissionais do Sistema Único de Assistência Social.

TÉCNICO (A) DE REFERÊNCIA			
Valquíria Berchor Ribeiro	Coordenador do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - CRAS	10,00	Classificada
ASSISTENTE SOCIAL – CRAS			
Sirley Pereira dos Santos	Assistente Social - CRAS	9,5	Classificada
Laís Leite Gonçalves	Assistente Social - CRAS	7,0	Classificada
Edna Brandão da Silva	Assistente Social - CRAS	4,0	Desclassificada por não apresentar a documentação conforme o item 3.3(documentação que comprove o tempo de serviço no cargo pretendido).
Elen Maria de Souza	Assistente Social - CRAS	0,0	Desclassificada por não apresentar a documentação conforme o item 3.3(Carteira profissional, documentação que comprove o tempo de serviço no cargo pretendido, títulos(constantes no quadro de seleção de candidatos item 6.0 deste Edital) e ficha de inscrição(anexo I).
Greicielly da Silva Araújo	Assistente Social - CRAS	0,0	Desclassificada por não apresentar a documentação conforme o item 3.3(Carteira profissional, documentação que comprove o tempo de serviço no cargo pretendido, títulos(constantes no quadro de seleção de candidatos item 6.0 deste Edital) e ficha de inscrição(anexo I).
ASSISTENTE SOCIAL - CREAS			
Naira Rosana Almeida Lima	Assistente Social - CREAS	9,0	Classificada
Tauanne Nayara Ferreira Alves	Assistente Social CREAS	9,0	Classificada
Débora Maria dos Santos	Assistente Social - CREAS	5,5	Classificada
Cibelly Martins Rios Fraga	Assistente Social - CREAS	4,0	Desclassificada por não apresentar a documentação conforme o item 3.3, títulos(constantes no quadro de seleção de candidatos item 6.0 deste Edital).
Dayane dos Santos Ferreira Silva	Assistente Social - CREAS	0,0	Desclassificada por não apresentar a documentação conforme o item 3.3(Carteira profissional, documentação que comprove o tempo de serviço no cargo pretendido, títulos(constantes no quadro de seleção de candidato e item 6.0 deste Edital).
Indiara Gleisse Araújo Sales	Assistente Social - CREAS	0,0	Desclassificada por não apresentar a documentação conforme o item 3.3(documentação que comprove o tempo de serviço no cargo pretendido, títulos(constantes no quadro de seleção de candidatos item 6.0 deste Edital), com a data de referência do Edital.
PSICÓLOGO (A) - CRAS			
Luma de Melo	Psicóloga	5,0	Classificada
Jonathan da Silva Aniceto	Psicólogo	5,0	Classificado
Thais Fagundes da Silva	Psicóloga	4,0	Desclassificada por não apresentar a documentação conforme o item 3.3 (Carteira profissional, documentação que comprove o tempo de serviço no cargo pretendido, (constantes no quadro de seleção de candidatos item 6.0 deste Edital).
PSICÓLOGO(A) - CREAS			
Jeovana Karla Stival	Psicóloga	6,0	Classificada
Amanda Ribeiro de Oliveira	Psicóloga	2,0	Desclassificada por não apresentar a documentação conforme o item 3.3(documentação que comprove o tempo de serviço no cargo pretendido(constantes no quadro de seleção de candidatos item 6.0 deste Edital).
Letícia Martins Ribeiro Candido	Psicóloga	0,5	Desclassificada por não apresentar a documentação conforme o item 3.3 (documentação que comprove o tempo de serviço no cargo pretendido e títulos (constantes no quadro de seleção de candidatos item 6.0 deste Edital).

VÂNIA GOMES FERREIRA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Vania Gomes Ferreira da Cruz
Código Identificador:EC018872

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE SERRANÓPOLIS

LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6850/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2021
FUNDAMENTAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 04/2021, pelo valor estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, alterada pelo Decreto Federal nº 9.412, de18 de Junho de 2018, que atualiza os valores das modalidade de licitação de que trata o Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRANÓPOLIS/GO, CNPJ sob o nº 12.251.090/0001-72
CONTRATADA: JOÃO HENRIQUE ROSA CABRAL ME, CNPJ sob nº 11.740.270/0001-55.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE BENS, QUE SERÃO UTILIZADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 6850/2020, segundo especificações abaixo feitas:

ITEM	UN	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO	TOTAL
01	UN	01	MESA GEBB WORK RET 1500X600 CAC PRE SAT1581.5315	GEBB	499,00	499,00
02	**UN**	01	GAVETEIRO GEBB WORK SUSP 2GAV PRE YAR 3340	GEBB	129,00	129,00
TOTAL GERAL						628,00

DATA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO: 11/12/2020.

VALOR: R$ 628,00 (Seiscentos e vinte e oito reais)

SIMONE ELIAS DA FONSECA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Maxwillan da Costa Lima
Código Identificador:616F4160

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO – 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 017/2019

Fundamentação:	Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
N° contrato/aditivo:	2° Termo Aditivo – PREGÃO PRESENCIAL N° 026/2019
Tipo de contrato:	ADM. DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 017/2019
Contratantes:	MUNICIPIO DE TRINDADE, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e TRINDADEPREV
Contratado (a):	**CORE SERVIÇOS E INFORMÁTICA EIRELI**
Objeto:	*SEGUNDO TERMO ADITIVO (PRAZO e VALOR) REFERENTE A* ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO CONTINUADA DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA, COMPREENDENDO A LOCAÇÃO MENSAL DE USO SEM LIMITE DE USUÁRIOS, CONVERSÃO DA BASE DE DADOS E MANUTENÇÃO ADAPTATIVA E CORRETIVA NO CARATER LEGAL.***
Prazo de Vigência:	***01/01/2021 á 30/06/2021***
Valor Global do Aditivo:	***R$ 90.000,00 (noventa mil reais).***
Dotação Orçamentária:	*03.0303.04.122.0437.2103 – 3.3.90.40* *03.0330.04.123.0054.2007 – 3.3.90.40* *06.0601.09.272.0937.2037 – 3.3.90.40* *07.0701.10.122.1037.2038 – 3.3.90.40* *08.0801.08.244.0837.2053 – 3.3.90.40*
Data da assinatura:	22/12/2020
Gestor do Poder Executivo:	Wagner Alves Costa
Gestora do Fundo Municipal de Saúde	Gercilene Ferreira
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social	Gerusia de Paiva Ferreira
Presidente do TRINDADEPREV	José Estevam de Matos

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Município de Trindade – Goiás, 13 de janeiro de 2021.

Publicado por:
Pabrício de Souza Nascimento
Código Identificador:07CB5E3B

